



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

## 11<sup>a</sup> Reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM.

Brasília/DF.  
24 de Abril de 2018.

*(Transcrição ipso verbo)*  
*Empresa ProixL Estenotipia*

1 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** –  
2 Pessoal, bom dia. Eu queria saudá-los a todos. Agradecer pela presença. Meu  
3 nome é Romeu Mendes, eu estou respondendo pela Secretaria-Executiva do  
4 Ministério. E, antes da gente começar aqui a nossa pauta, se possível, a gente  
5 podia fazer uma rodada rápida de apresentação, para a gente dar início aos  
6 nossos trabalhos. Ok? Vamos começar aqui pelo lado esquerdo, por favor.

7  
8  
9 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** –  
10 Adriana Mandarino, diretora do Departamento de Apoio ao Conama.

11  
12  
13 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Marcílio Caron, eu  
14 represento o Setor Florestal.

15  
16  
17 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Mário Cardoso,  
18 Representante da Confederação Nacional da Indústria, CNI.

19  
20  
21 **O SR. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR (Casa Civil da Presidência da**  
22 **República)** – Demerval Júnior, representante do Governo Federal, Casa Civil.

23  
24  
25 **A SR<sup>a</sup>. LICIANA ALICE NASCIMENTO PEIXOTO (CNM)** – Liciane Peixoto: Bom  
26 dia. Liciane Peixoto, engenheira ambiental da CNM.

27  
28  
29 **O SR. EDUARDO WENDLING (Planeta Verde)** – Eduardo (...), representando o  
30 Instituto (...) Direito do Planeta Verde.

31  
32  
33 **A SR<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA COELHO SILVA (ABES)** – Maria Lúcia Coelho Silva, da  
34 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental.

35  
36  
37 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Hugo Vercilo, diretor do Ministério do  
38 Meio Ambiente e Conselheiro do CONAMA.

39  
40  
41 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Ronaldo, Ponto  
42 Terra, organização civil de Belo Horizonte, representando a Região Sudeste no  
43 CONAMA e no CIPAM.

45 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Anderson Aguilár da  
46 Secretaria de Meio Ambiente de Minas Gerais.

47

48

49 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Luiz Paulo Amaral, representante  
50 da Rencatas, Rede Nacional de Combate ao Tráfico.

51

52

53 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** –  
54 Podemos? Ok. Então, considero aberto os nossos trabalhos, então eu vou passar  
55 a palavra para a Adriana, para a gente dar sequência na agenda.

56

57

58 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Bom  
59 dia a todos. A primeira matéria que está para ser avaliada hoje é uma proposta da  
60 ANA que faz parte do Projeto Legado, que é todo um trabalho feito para o Fórum  
61 Mundial da Água, só que ontem nós recebemos um documento da ANA, pedindo  
62 para que essa matéria ainda não fosse apreciada no CIPAM, Romeu. Eles,  
63 internamente, então, rediscutindo tecnicamente em conjunto com vários outros  
64 segmentos, e preferem que a matéria não seja apreciada agora. Então, a resposta  
65 que nós daremos para eles, pelo Regimento, é que como a matéria não começou  
66 a sua tramitação ainda no CONAMA, não tem problema nenhum, é de autoria do  
67 proponente que pode retirá-la. Nós vamos arquivar o processo, e quando eles  
68 estiverem com matéria redefinida, eles encaminham novamente para cá. O 3.2...  
69 Pode passar um pouquinho, o Henrique não está ali e eu estou sem a pauta  
70 escrita, é a matéria da ABES que pede uma revisão de uma revisão CONAMA  
71 sobre lodo de esgoto, então a gente passaria para a Maria Lúcia, Conselheira,  
72 fazer a apresentação da matéria.

73

74

75 **A SRª. MARIA LÚCIA COELHO SILVA (ABES)** – Eu vou passar para a Simone  
76 da (...), que é a nossa sócia e é a pessoa especialista na área para fazer a  
77 justificativa dessa nossa proposta de revisão da Resolução.

78

79

80 **A SRª. SIMONE BITTENCOURT (Sanepar)** – Bom dia. Então, a Resolução  
81 CONAMA 375, ela é de 2006, né? E ela estabelece os critérios e procedimentos  
82 sobre o uso agrícola de lodo de esgoto. Um dos primeiros motivos aí da  
83 necessidade de revisão dela é que ela mesmo no documento estipulou que ela  
84 deveria ser vista obrigatoriamente no sétimo ano de sua vigência. E, já estamos  
85 em 2018, e ainda nada foi feito, né? Outra questão é que a Resolução também  
86 previa que um grupo, aí, coordenado pelo Ministério, deveria se reunir anualmente  
87 para discutir os critérios e procedimentos da Resolução, visando a sua adequação  
88 conforme aí as inovações tecnológicas, as mudanças aí tivessem ocorrendo.  
89 Outra questão da importância da revisão é que muitas outras normas e legislações

90 entraram em vigor nesse período, e elas acabaram ficando conflitantes com a  
91 Resolução 375, porque ela ficou, acabou ficando muito antiga em relação a isso.  
92 Essa proposta que a gente está elaborou, ela foi... A gente começou a discussão  
93 em dezembro de 2016, foi exatamente uma reunião aqui em Brasília, no Ministério  
94 das Cidades, onde o grupo da Câmara Temática de Tratamento de Esgoto da  
95 ABES, junto com o INCT ETEs Sustentáveis, que é um... Eu não sei explicar  
96 direitinho como que é, mas é do CNPq, que é formado pela Academia por  
97 representantes de várias universidades brasileiras, que aí estão trabalhando em...  
98 Na busca de que o tratamento de esgoto em todas as suas fases seja sustentável,  
99 incluindo aí a questão da destinação do lodo e do biogás. Então, eles vêm  
100 participando dessa discussão. A gente montou um grupo que se reuniu o ano  
101 passado, formado por representantes de diversas entidades, não só do setor de  
102 saneamento, órgãos ambientais, Academia, né? Para discutir essa revisão, e que  
103 resultou nessa proposta que a gente está apresentando. Eu não sei se entraria em  
104 detalhes da proposta, é só mais essa justificativa do... Da necessidade realmente  
105 da revisão. Ah, uma observação que eu não fiz, a Resolução CONAMA, ela  
106 acabou ficando extremamente restritiva, então, pela falta de experiência na época  
107 que ela foi elaborada, ela acabou seguindo muito as regulamentações  
108 internacionais, e muitas delas não são aplicáveis as nossas condições brasileiras,  
109 principalmente em relação a estrutura de laboratórios, a gente não tem muitos  
110 laboratórios que são aptos a fazer todas as análises que a Resolução está  
111 exigindo, e por esse motivo, no Brasil, quem está fazendo uso agrícola, realmente  
112 seguindo a Resolução, é somente o Paraná. A gente tem experiência aqui em  
113 Brasília, que é de recuperação de área degradada, mas não segue o CONAMA  
114 375, eles têm um projeto que tem a autorização ambiental do órgão estadual para  
115 recuperar essa área, a gente tem Goiânia, que também experiência em projeto de  
116 recuperação de área degradada autorizada pelo órgão ambiental, e São Paulo,  
117 que faz a aplicação de lodo como um produto... O lodo como matéria-prima em um  
118 produto registrado pelo MAPA. Então, ela ficou tão restritiva que ela não promoveu  
119 a disseminação dessa alternativa sustentável de destinação do lodo, ela acabou  
120 inibindo e fazendo com quem quisesse fazer um uso benéfico do lodo em solos  
121 tivesse que optar por outras formas, seguir outras legislações.

122

123

124 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Ok. Eu  
125 queria saber se tem alguém que queira fazer alguma consideração para a gente  
126 colocar aqui.

127

128

129 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Sr. Presidente,  
130 Ronaldo Ponto Terra, eu vejo duas coisas aqui, primeiro está escrito aqui, pelo  
131 menos na que me deram: manifestação da ConJur/MMA será incluída até cinco  
132 dias úteis antes da data da reunião”, isso foi feito? Tem alguma novidade, tem  
133 alguma coisa diferente em relação ao que a Simone colocou?

134

135 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Não,  
136 foi feita, e favorável, juridicamente não tem nenhum óbice à tramitação da matéria,  
137 e a manifestação da CONJUR é sempre preliminar.

138

139

140 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Explicar, Sr.  
141 Presidente, quer dizer, a gente conhece o trabalho da ABES, um trabalho muito  
142 competente na área técnica, e esse assunto que ainda está em gestação, por  
143 exemplo, já foi momento de discussão na empresa de Minas Gerais, que é a  
144 COPASA, que eu tenho um bom relacionamento lá, então eu queria secundar a  
145 proposta de aprovação desse processo capitaneado pela ABES, queria aprovar  
146 secundando esse processo.

147

148

149 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Mais  
150 alguém? Alguma consideração? Então, vamos dar sequência.

151

152

153 **A SRª. SIMONE BITTENCOURT (Sanepar)** – Eu poderia só fazer uma  
154 observação? A gente vai ter um seminário, a COPASA está participando também  
155 dessas discussões, a gente vai ter um seminário agora, em maio, em Belo  
156 Horizonte, na UFMG, em que o assunto é a revisão da Resolução. Então, a  
157 intenção é de a gente debater, abrir o debate para todos os interessados, a gente  
158 vai ter participação de empresas do Reino Unido e da Austrália, que vão mostrar  
159 como é feito nesses países, e no final a gente vai ter Grupos de Trabalho para  
160 discutir alguns aspectos da Resolução. Se me derem a permissão para distribuir.

161

162

163 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Sim.

164

165

166 **A SRª. SIMONE BITTENCOURT (Sanepar)** – Obrigada.

167

168

169 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Então,  
170 para a gente dar sequência, se não tiver nenhum voto contrário, se ninguém quer  
171 se manifestar contrariamente, eu gostaria de colocar em votação se poderia ser  
172 por aclamação.

173

174

175 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** –  
176 Favorável.

177

178

179 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA) –**  
180 Favorável? Ok. Antes da gente passar para o próximo item, eu queria... Eu dei um  
181 salto aqui na nossa pauta, que foi com relação a aprovação da última reunião.  
182 Então, a gente vai fazer ao final. Está certo? Fazer a consideração. Adriana,  
183 vamos dar sequência, por favor.

184

185

186 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA) –** O item  
187 3.3 é a proposta que disciplina a utilização sustentável das abelhas nativas sem  
188 ferrão e meliponicultura. Eu passo para o Hugo.

189

190

191 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA) –** Obrigado, Adriana. Então, o CONAMA  
192 2004 estabeleceu a Resolução 346, que trata do processo de uso de espécies de  
193 abelhas nativas sem ferrão e, aí, a gente tem recebido desde 2016, demanda do  
194 setor produtivo, solicitando o aperfeiçoamento da Resolução CONAMA e, aí, o  
195 Ministério, em conjunto com o IBAMA e o Instituto Chico Mendes, construíram aí  
196 um processo de cinco, seis reuniões com o Setor Produtivo para apresentar uma  
197 proposta de revisão da Resolução. A minha equipe preparou uma apresentação, a  
198 Dra. Célis Belchior, se os senhores quiserem avaliar um pouco mais o mérito e a  
199 contexto, a gente está à disposição para apresentar, caso os senhores entendam  
200 que a matéria é admissível, uma vez que atualiza uma CONAMA vigente, a gente  
201 pode seguir, depende, aí, presidente e pleno, da avaliação de vocês.

202

203

204 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG) –** Sr. Presidente, eu acho  
205 que como apresentação foi elaborada, houve um tempo e melhor esclarecimento,  
206 seria bom apresentar.

207

208

209 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA) –** *Com*  
210 *certeza.* Está liberado, podemos fazer a apresentação.

211

212

213 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra) –** Sr. Presidente,  
214 Ronaldo, Ponto Terra, eu queria perguntar, eu acabei não entendendo direito, se é  
215 uma nova Resolução ou é uma Resolução que modifica outra Resolução, e  
216 porquê da necessidade dessa Resolução.

217

218

219 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA) –** Então, a gente vai apresentar que vai  
220 explicar tudo.

221

222

223 **A SRª. CERES BELCHIOR (MMA)** – Bom dia. Eu sou Ceres Ambiental... Célis  
224 Belchior, analista ambiental da equipe do Hugo. E, realmente, essa proposta é  
225 para revogar a Resolução vigente, que é a 346 de 2004. Então, inclusive muda até  
226 o título, por que... Por isso que fica esse título “nova resolução para disciplinar a  
227 utilização sustentável das abelhas nativas sem ferrão em meliponicultura”. Bom,  
228 isso é só para vocês conhecerem a *Melipona scutellaris*, uma *Meliponini*  
229 ameaçada de extinção, muito utilizada na meliponicultura. E essa nossa conversa  
230 para chegar a essa proposta que a gente vai apresentar para vocês futuramente,  
231 ela teve início em 2016, quando o nosso Departamento recebeu um ofício da  
232 Confederação Brasileira de Apicultura e Meliponicultura via Câmara Setorial do  
233 MAPA, e eles pediam a alteração dessa Resolução vigente, extinguindo o limite de  
234 49 colônias para a cada meliponicultor, porque esse limite, na verdade, ele causa  
235 uma confusão. Eles também pediram a interrupção imediata das autuações  
236 referentes a prática de meliponicultura em todo o território nacional. Porque essas  
237 autuações? Porque antes de 2014, eles não lidavam com duas espécies  
238 ameaçadas de extinção. Após 2014, passaram a lidar com a *rufiventris* e a  
239 *scutellaris*, que tem foto aí na apresentação para vocês conhecerem. Então, eles  
240 estavam recebendo autuações por de alguma forma estar com algumas atividades  
241 irregulares envolvendo essas duas espécies. E, eles pediram a flexibilização dos  
242 registros dos meliponários através da efetivação da emissão da Carteira Nacional  
243 do Criador do Abelhas. Então, em abril, nós nos reunimos com uma outra  
244 associação, que solicitou reunião conosco, a Abelha, e como eles têm um vínculo,  
245 um caráter científico, então a gente falou: “beleza, recebemos subsídios técnicos  
246 para auxiliar nessa revisão, nessa alteração, sei lá, revogação da Resolução  
247 CONAMA vigente”. E, em maio, teve uma discussão técnica no Departamento,  
248 elaboramos uma Nota Técnica para contextualizar toda essa problemática. E, aí  
249 novamente, em 2016, em junho, nos reunimos com a Câmara Setorial do Mel, do  
250 MAPA, com a presença dos meliponicultores, e aí eles pediram dispensa de  
251 inscrição do meliponicultor no Cadastro Técnico Federal gerido pelo IBAMA, eles  
252 pediram também a inexistência do limite para a criação de colmeia, porque antes  
253 era 49, então continuaram pedindo para não ter limite nenhum, para ter  
254 autorização para exercer a atividade, e pediram dispensa da autorização do  
255 IBAMA para o transporte interestadual das abelhas nativas. Como eles fizeram  
256 várias perguntas e muitas tinham uma natureza jurídica, fizemos uma consulta a  
257 ConJur, em agosto, que nos deu retorno em setembro e, aí, em agosto, a gente  
258 também conversou com o pessoal responsável pelo Cadastro Técnico Federal no  
259 IBAMA. E a Instituição Abelha também nos enviou mais um artigo científico  
260 mostrando o quanto era importante revisar, alterar essa Resolução CONAMA  
261 vigente. Próximo, isso. Então, em 2017, nós realizamos a primeira reunião,  
262 inclusive foi uma solicitação do setor dos meliponicultores junto ao Ministro e, aí,  
263 ficou decidido que o nosso Departamento coordenaria reuniões para elaborar  
264 uma minuta para ser apresentada ao CONAMA. Nessa reunião, nós tivemos 30  
265 participantes de quinze instituições, sendo órgãos ambientais, governamentais de  
266 meio ambiente, também os meliponicultores de vários Estados, a Academia, a  
267 Embrapa e, aí, os encaminhamentos dessa reunião foi que a minuta seja focada

268 em abelha sem ferrão. Porque abelha sem ferrão? Porque quando a gente fala  
269 abelhas silvestres nativas existem vários grupos, inclusive as solitárias, e nesse  
270 caso, a gente não quer lidar com a solitária nessa Proposta de Minuta, porque a  
271 gente quer focar em *Meliponini*, que são as abelhas sem ferrão, e não as  
272 solitárias. Que ficou decidido que a gente extingiria esse limite de 50 colônias,  
273 que dá confusão, porque eles acham que quem tem menos de 50 não precisa se  
274 inscrever no Cadastro Técnico, e na verdade precisa, sempre precisou,  
275 independente do limite, sempre precisou se inscrever no Cadastro Técnico, e  
276 como a maioria entendia que não era necessário, então até hoje a gente têm  
277 muitos meliponicultores nessa situação irregular. Então, a gente falou: “vamos  
278 esclarecer isso na nova Minuta”. E que o transporte e a criação continuam sendo  
279 permitidos dentro da área de distribuição natural das espécies, porque é o caso da  
280 *scutellaris*, a *scutellaris* está ameaçada de extinção, ela é original lá da Região  
281 Nordeste, só que ela está sendo criada no Brasil inteiro. Então, eles já  
282 desrespeitaram uma Resolução vigente, quando levaram a *scutellaris* para as  
283 outras partes do País, que não na Região Nordeste. E, em setembro, a gente teve  
284 a segunda reunião, foram 23 participantes das mesmas quinze instituições,  
285 inclusive com representantes de estado, dos órgãos ambientais e estaduais, foi  
286 aprovada essa minuta apresentada aqui ao CONAMA, ainda... Foi aprovada, e ela  
287 foi submetida em dezembro de 2017 e, agora, estamos... Pode passar para o  
288 próximo. Aí é vocês conhecem, a outra que também é muito utilizada, é a  
289 *rufiventris*, a urucu-amarela. E, aí, a proposta que a gente submeteu para vocês,  
290 só para mostrar no que ela se diferencia da vigente. A gente, ela não deixa claro  
291 que a unidade amostral a ser considerada é a colônia, porque a gente está lidando  
292 com insetos sociais, então quando chegava o fiscal, o fiscal ficava, enfim, nessa  
293 insegurança jurídica, vamos dizer, e ele aplicava a multa por indivíduo de abelha.  
294 Então, ficava meio... Ficava uma multa muito grande. Então, a gente falou assim:  
295 “não, para insetos sociais, o que são insetos sociais? Abelhas, formigas... Enfim, o  
296 que tem que ser considerado é a colônia, então, vamos deixar isso claro na nova  
297 minuta”. E, a nossa nova... A nossa proposta de nova Resolução, ela traz quinze  
298 definições de termos, sendo que na Resolução CONAMA vigente só tem duas  
299 definições de termos utilizados nessa área. Também uma outra coisa diferente,  
300 ela traz, indica, pede a autorização do MAPA também para utilizar, comercializar e  
301 retirar da natureza as colônias de espécies nativas, e esclarece que o comércio só  
302 pode ocorrer com colônias multiplicadas, ou seja, não retiradas da natureza,  
303 porque inclusive a atual Resolução CONAMA, ela tem uma redação que ela  
304 permite que seja capturada na natureza e já automaticamente revendido, isso não  
305 pode acontecer porque está infringindo a Lei da Fauna. E, no Art. 4º, esclarece  
306 que a autorização para criar, comercializar e transportar vai ser efetivada após  
307 independente quantidade da consumo necessária TIRFA aquele confusão do  
308 limite 50, a após a autorização de uso e manejo, é por meio de um processo  
309 simplificado. Então, por meio de um único processo, eles vão conseguir as  
310 autorizações que eles precisam, e que antes não é assim, e que no momento não  
311 é assim. É... Também traz o catálogo nacional de abelhas nativas sem ferrão para  
312 indicar qual que é a região de ocorrência natural no Brasil, para justamente evitar

313 que a aconteça o que aconteceu com a *scutellaris* e com outras espécies de  
314 abelhas nativas. E informa que as espécies ameaçadas não podem ser  
315 capturadas, de forma alguma, que isso também não está claro na atual. Então, eu  
316 agradeço a atenção de todos, e peço ao meu chefe para voltar ao seu lugar.

317

318

319 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Obrigado, Célis. Então, como acho  
320 que foi explanado pela Célis, o que a gente está propondo é uma nova Resolução,  
321 que vai substituir a Resolução atual, que foi construída em conjunto com o Setor  
322 Produtivo, os usuários, e claro, o debate vai ser conduzido com a biodiversidade,  
323 uma vez que (...), o nosso objetivo aqui é o de verificar se ela tem pertinência para  
324 dentro do CONAMA e, aí, na avaliação do Ministério tem.

325

326

327 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Presidente,  
328 Ronaldo, Ponto Terra. Eu queria fazer uma pergunta rapidíssima de curiosidade,  
329 mas curiosidade positiva, né? Não é curiosidade de novela. *(Risos!)* Eu achei  
330 muito interessante, depois nós vamos ter outra proposta da Renctas, tratando dos  
331 animais, eu queria saber, Célis, quanto que é a multa por cada abelha? No caso  
332 de ave, 500 reais, mas se for 500 por cada abelha...

333

334

335 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – O valor da lista, ele está falando do  
336 Decreto, o Decreto coloca lá de... Eu acho que de 300 a 500 reais, por indivíduo, e  
337 aí se aplica a um enxame de abelha, vai ser 500 vezes o número de abelhas que  
338 o... Vai ser estimado ali, e se forme essa distinção, isso aí é um agravante, aí vira  
339 5 mil vezes o número de abelhas que foi estimado. Então, é isso.

340

341

342 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Bom... Ronaldo,  
343 Ponto Terra. Sem fazer nenhum registro histórico, que outro dia foi Tiradentes, a  
344 gente sabe que o Tiradentes foi enforcado, eu quero dizer que eu quero votar  
345 favorável, e quero votar depressa, Sr. Presidente, se for possível. Então,  
346 parabenizar a vocês pelo trabalho, trabalho paciente de convencimento interno, e  
347 eu quero votar favorável.

348

349

350 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Ok.  
351 Então, o Ronaldo já antecipou o voto dele, vamos usar a mesma metodologia. Se  
352 alguém mais tem alguma consideração ou pergunta a fazer?

353

354

355 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Sr. Presidente, eu  
356 gostaria de fazer uma pergunta, não envolve o mérito não, Anderson Aguilar,

357 como está inerente ao Sisfauna, de quem é a competência para essas  
358 autorizações, é só federal ou é também estadual? É curiosidade, eu não tenho...

359

360

361 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Hugo Vercilo, Ministério do Meio  
362 Ambiente. A competência de acordo com a Lei 140 de autorizar os  
363 empreendimentos é estadual.

364

365

366 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** –  
367 Perfeito. Mais alguém com alguma consideração? Caso contrário, a gente pode  
368 usar o mesmo método da anterior, de votação por aclamação. Caso não tenha  
369 nenhuma voto negativo.

370

371

372 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Pela aprovação.

373

374

375 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** –  
376 Aprovado. Ok.

377

378

379 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Ok.  
380 Então, aprovado. Vamos dar sequência, então, Adriana, por favor.

381

382

383 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – 3.4, é  
384 uma proposta de Resolução que estabelece lista de espécies consideradas  
385 domésticas para efeitos de operacionalização dos órgãos ambientais, que podem  
386 ser criadas e comercializadas sem a necessidade de licenciamento ambiental. E,  
387 então, aí, eu peço ao Luiz Paulo para fazer a apresentação pela Renctas.

388

389

390 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, antes de mais nada, eu  
391 gostaria de dizer que como a proposta é uma proposta complexa e muito pontual,  
392 talvez algumas aqui não dominem o tema, e é necessário explanar algumas  
393 coisas diante do parecer que foi dado pelo Ministério do Meio Ambiente, para a  
394 Secretaria de Biodiversidade e pelo IBAMA, e que, conseqüentemente, veio uma  
395 recomendação da CONJUR que se negasse a proposta. Então, eu gostaria de dar  
396 uma explanada sobre os fatos, fazer uma apresentação rápida, talvez, se eu  
397 passar muito tempo, por favor, me corrija, mas eu acho que é necessário, porque  
398 é uma matéria que não há domínio público e uma matéria bastante controversa.  
399 De qualquer forma, eu começo então, vou apresentar primeiro só a de lista de  
400 PET ou já faço...?

401

402 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Eu  
403 acho que você que sabe qual é a melhor dinâmica, sabe por quê? A gente tem  
404 que votar uma por uma. Mas, se eventualmente você quiser inverter a ordem,  
405 Presidente, eu não sei se teria problema. Agora, aí...

406

407

408 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Em  
409 sequência, né?

410

411

412 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Dar  
413 sequência, exatamente, porque elas têm uma certa lógica, eu entendi o que ele  
414 quis dizer, eles têm um encadeamento lógico, mas a gente tem que votar uma por  
415 uma.

416

417

418 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Então, gostaria só de pedir para  
419 inverter, e botar primeiro a proposta de lista de domésticos, e em segundo, a  
420 proposta da lista negativa.

421

422

423 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Mas, é  
424 assim que está.

425

426

427 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Ah, é assim que está? A de  
428 domésticos primeiro, perdão, perdão. Então, está certo. Está ótimo. Perfeito. *Pode*  
429 *passar aí*. Bom, para quem não tem o domínio do assunto, a Lista PET já foi  
430 discutida no CONAMA algumas vezes, e estabelece-se pela 394, Resolução 394,  
431 que o IBAMA faria uma lista de animais que poderiam ser criados como animais  
432 de estimação. De toda sorte, com a mudança da LC 140, da Lei Complementar  
433 que delega aos Estados a competência, isso ficou prejudicado, e o IBAMA  
434 mandou a matéria para o CONAMA, né? Entendo que a 394 esteja até  
435 tacitamente revogada, porque a previsão lá é para o IBAMA, e tem que ser  
436 repensada no seu todo e, inclusive na delegação de competências, que seria do  
437 IBAMA, e agora não é mais do IBAMA, e sim dos Estados, sendo que o CONAMA,  
438 aí, pode até eventualmente fazer. Eu gostaria de dizer que a lista... A lista de...  
439 Primeiro a Lista PET... Por isso que falei.

440

441

442 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Essa é  
443 a lista doméstica, que é essa, que é a lista que a gente está chamando de  
444 positiva, o que tem depois...

445

446

447 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu vou começar por essa mesmo.  
448  
449  
450 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** –  
451 Começa com essa, que eu acho que ela faz mais sentido do que a lista negativa.  
452  
453  
454 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, essa é a lista negativa, é a  
455 lista de animais PET;  
456  
457  
458 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – A  
459 gente está falando da doméstica, que a gente chama de lista positiva,  
460 internamente no DCONAMA, a gente chamou de lista positiva.  
461  
462  
463 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Vocês preferem que seja a  
464 doméstica ou...?  
465  
466  
467 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Você  
468 que sabe, só que a gente tem fazer uma votação individual, se você pedir para  
469 mudar a ordem, a gente muda. Poderia ser assim? A gente poderia mudar, mas  
470 desde que esteja claro para todo mundo que a gente vai fazer a votação ponto por  
471 ponto.  
472  
473  
474 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Perfeito. Então, eu vou, eu vou...  
475 Eu prefiro adiantar, se você... Deixa eu ver qual é o *slide*. *Pode ir mais para baixo,*  
476 *acima, acima, aí.* Bom...  
477  
478  
479 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – É isso  
480 aí mesmo, estamos falando da mesma.  
481  
482  
483 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – A lista de espécies domésticas,  
484 apagando o que eu falei sobre Lista PET, vamos para lista de espécies  
485 domésticas. O que é uma lista de espécies domésticas? Essa lista foi,  
486 primeiramente, publicada na Portaria 029 de 94 do IBAMA, era uma lista de  
487 animais que não é só para uso de estimação, ele envolve animais sinantrópicos,  
488 aqueles que podem ser nocivos ou não, mas necessitam de controle, e para isso o  
489 órgão federal, há época, se isentava de fazer licenciamento e de fazer controle  
490 direto, fiscalização, né? E, também os animais de produção. Então, a lista de 029,  
491 de 1994, do IBAMA, previa vários animais de produção e animais sinantrópicos,

492 como camundongo, rato, o rato de árvore, os três tipos de ratos que a gente tem  
493 mais comuns no Brasil, *Mus musculus*, *Rattus norvegicus* e *Rattus rattus*, e previa  
494 outras espécies de produção, e sinantrópica, inclusive *Columba livia*, que é a  
495 pomba. O que acontece é que 1998, isso mudou, em 98... Em 1998, foi criada a  
496 Resolução... A Portaria 102/98. O que mudou nesse histórico da lista de espécies  
497 domésticas? Até 1998, a importação de animais, apesar de ter licenciamento,  
498 necessariamente ter o licenciamento do IBAMA, era uma... Não tinha... Era  
499 certamente livre no sentido de que a importação uma vez feita não havia controle  
500 no Brasil. A Portaria que valia até 1998, era 029/94 do IBAMA, e pela 093 do  
501 IBAMA, vários animais domésticos foram retiradas dessa Portaria. Acontece que  
502 também em 1998, o IBAMA cria uma outra Portaria 102/98, que passou a exigir  
503 licenciamento e controle dos animais exóticos. Só que na época foi chamada a  
504 atenção, várias entidades chamaram a atenção para isso frente ao IBAMA, da  
505 quantidade de animais que haviam sido importados até 1998, vejam bem, de 98  
506 para trás, a importação se deu em alto grau, centenas de milhares de animais  
507 foram importados, por exemplo, de mil novecentos... Nós temos dados de uma  
508 empresa, que foi mais de 100 mil animais importados de 1993 a 1998, tá? E temos  
509 dados de outras empresas também. Esses animais vieram para o Brasil, e  
510 passaram, inclusive muitos deles estavam na lista de domésticos, e outros não  
511 estavam. Mas, muitos deles, a maioria deles passaram a ser criados,  
512 reproduzidos, mantidos e comercializados como espécies PET. O que acontece é  
513 que 1998, o IBAMA cria a Portaria 102/98, exigindo licenciamento e fazendo  
514 controle. Não havia isso até 1998. Havia controle na importação, para importar  
515 você pedia licenciamento ao IBAMA. Quando chegava aqui, o IBAMA não queria  
516 mais saber de exótico. Infelizmente era assim. O que aconteceu? Centenas de  
517 milhares de animais e muitos outros que por durante décadas foram importados  
518 ou trazidos para o Brasil, por torneios, por clubes ornitológicos e por tantas outras  
519 entidades, já estavam consolidados no País, como animais de estimação PET  
520 produzidos em larguíssima escala. Entre eles, alguns, a gente pode citar aqui, são  
521 os *Agapornis*, qualquer loja, em Brasília, que os senhores saírem agora e forem  
522 em uma loja, os senhores vão ver Ring Necks, periquito Ring Neck, *Psittacula*  
523 *krameri*, que o ocorre na África e na Ásia, as Roselas australianas, que são os  
524 *Platycercus*, a espécie, um gênero de periquitos bastante grandes, entre outros,  
525 como o *Bolborhynchus lineola*, que é o periquito-catarina, que já existia na lista de  
526 doméstico e foi retirado pela nova lista 093, mas... Mas, esses animais já tinham  
527 centenas e centenas de milhares no País, criados, reproduzidos e vendidos, e  
528 assim continuou sendo após 98. Então, o que acontece é o seguinte, o IBAMA não  
529 fez o controle disso, muito das... Muitas das pessoas que queriam fazer o registro  
530 e o licenciamento conforme a Portaria 102 se deparavam com a falta de origem do  
531 animal, apesar do animal estar há várias gerações no Brasil, o espécie, né? E a  
532 espécime que a pessoa queria incluir no plantel de criador, estava em várias  
533 gerações no Brasil, o IBAMA queria a origem desse animal, ou seja, a nota fiscal,  
534 nota de importação, e isso não existia mais, porque desde o final do século XIX, a  
535 importação e a... Trazer animais para o Brasil foi bastante comum. Então, não  
536 havia como comprovar a origem, ou seja, o IBAMA ficou em um impasse de como

537 resolver essa questão. O que aconteceu foi que esses animais passaram a ser  
538 criados, e vendidos, e comercializados em larga escala, continuou sendo após 98,  
539 o IBAMA não fez controle, a 102/98, ela praticamente foi exígua em termos de  
540 resultado, e o que aconteceu foi exatamente que, em 2011, o IBAMA, depois de  
541 vários criadores passarem a ser autuados em grau bastante elevado, alguns em  
542 mais de três milhões de reais, porque algumas espécies, como elas estão na (...),  
543 aí a multiplicação dos valores unitários de multa são absurdos, então, como houve  
544 grande mobilização para fiscalização, e começou a se multar e autuar esses  
545 animais, houve uma corrida das entidades ao IBAMA, para que se fizesse alguma  
546 coisa, porque o descontrole foi criado pelo próprio órgão federal. Então, em 2011,  
547 em 2011, se cria a Portaria, a Instrução Normativa 018 de 2011, dezembro de  
548 2011. É incrível que essa Portaria, ela prevê nos considerandos dela algumas  
549 questões que os senhores vão reparar do que eu digo e qual foi o posicionamento  
550 do Governo Federal. Aí, eu botei reproduzir os considerandos da, da... Dessa  
551 Instrução Normativa de 2011. Ou seja, eles reconhecem, considerando a Portaria  
552 029, tinham 72... 72 espécies de gênero considerado domésticos, quais foram  
553 dispensados da Licença de Importação? Abaixo põe: “considerando que a Portaria  
554 092, de julho de 98, revogou a Portaria 029, considerando a Portaria (...),  
555 estabeleceu uma nova lista de animais domésticos, resultando em um corte de 29  
556 aves, que deixaram de ser domésticas sem, no entanto, determinar o tratamento a  
557 ser dados a estas aves, gerando passivo ambiental que perdura até hoje”. Olha  
558 só, isso aqui está numa Instrução Normativa IBAMA, e não é só para as espécies  
559 que estavam na Portaria, é para outras espécies também, que foram importadas  
560 em larga escala, foram mantidas, foram reproduzidas, e pós isso, o IBAMA queria  
561 a origem, e já não havia mais origem, tinham animais que estavam na sexta,  
562 sétima, décima geração. Embaixo põe: “considerando a ausência de  
563 regulamentação para guarda, reprodução, controle, transferência e marcação de  
564 aves nas criações domiciliares e amadoras”, amadoras nunca existiu, amadores  
565 aqui nesse sentido é um termo genérico. “Sem, no entanto, determinar o  
566 tratamento a ser dado a essas aves, gerando um passivo ambiental que perdura  
567 até hoje, considerando a ausência de regulamentação para a guarda... (...),  
568 considerando volume de importações permitidas pelo IBAMA e o Ministério da  
569 Agricultura, sob a égide das portarias 029 e 093, como aquelas realizadas em  
570 datas anteriores, e considerando a entidade... A atividade associativa com fins  
571 ornitológicos...”. E tal... “Já estabelecida há décadas no País”. Ou seja, todo o  
572 discurso que eu fiz está aqui comprovado, porque são os considerandos da  
573 Instrução Normativa 018/2011, que o IBAMA criou para tentar resolver esse  
574 passivo. O que pedia essa Resolução? Essa Instrução Normativa? Essa Instrução  
575 Normativa criava uma categoria que, a meu ver, é desastrosa, que é a categoria  
576 de criadores amadores de animais exóticos, de aves exóticas. Tá? É tão complexa  
577 essa história de criação amadora, porque a regulamentação é frágil e o controle é  
578 frágil, o que aconteceu foi o seguinte, o IBAMA não implementou a IN 018 de  
579 2011. Você, hoje, abre no site do IBAMA, está lá dizendo que ela vale, porém, o  
580 cadastramento e o registro no sistema Sisfauna não é possível, está suspenso, na  
581 verdade, não está suspenso, porque ele nunca foi feito, ele nunca foi feito. Então,

582 vejam bem, até 98, nós tínhamos um problema pela importação em grande  
583 quantidade, em grande intensidade, em grande variedade. Pós 98, criou-se as  
584 normativas, criaram-se as normas, as regulações que não foram postas em  
585 prática, começaram a multar. Em 2011, tentou-se concertar fazendo uma norma  
586 bastante frágil, que no final não foi implementada, os senhores podem acessar aí  
587 o site do IBAMA e botar criação aves exóticas, que vai aparecer lá exatamente o  
588 que eu estou dizendo, a IN 18/2011, ela está suspensa, e não tem-se o registro  
589 dos animais, da criação de aves exóticas. *Pode passar, por favor.* Bom, pelos  
590 levantamentos da Renctas que estão sendo ainda compilados, nós estimamos que  
591 mais de 20% do total das aves existentes no Brasil sejam exóticas, sem contar  
592 milhares de répteis, mamíferos e anfíbios, todos sem nenhum controle dos órgãos  
593 ambientais, isso é fácil ver pelos dados que a gente vai apresentar mais abaixo, e  
594 fazendo referência lá em cima. “O total de animais em domicílios no Brasil, pela  
595 Abinpet, Associação Brasileira da Indústria de PET, e IBGE, dados do IBGE,  
596 referente a 2014, tá? Ou seja, de quatro anos atrás, é que existem no Brasil 37,9  
597 milhões de aves em ambiente domiciliares, isso inclui exótico, doméstico e  
598 silvestre. Bom, de somente... De 93 a 98, uma única empresa importou mais de 92  
599 mil animais. Haviam mais seis grandes importadoras no Brasil, ou seja, a gente  
600 pode dizer tranquilamente que só na década de 90, com certeza, mais de 400,  
601 500, mil animais entraram no Brasil importados. A Renctas já identificou e  
602 monitora mais de 6 mil criadores de aves exóticas no Brasil, sendo que estima que  
603 a hajam 400 mil mantenedores. Além, de mais de 5 mil mantenedores de répteis  
604 exóticos. Existem dezenas e dezenas, quiçá centena de páginas em Facebook,  
605 em sites e em grupos de mídia social comercializando, vendendo, trocando  
606 animais exóticos. Tá? Então, é o um mercado, é um mundo que ficou  
607 completamente abandonado pela gestão pública. E, como eu já tinha falado,  
608 espécies exóticas como o Ring Neck, que é *Psittacula krameri*, muito comum a  
609 *Psittacula krameri*, *Agapornis*, Catarina, Roselas, entre outras, são aves que  
610 existem no Brasil em abundância, e a gente precisa resolver o problema, se  
611 passar a ser crime ter essas aves, ou se for proibida a criação e comércio tem que  
612 se fazer um trabalho em larga escala, porque a proporção de mantenedores, a  
613 proporção de criadores é muito extensa. Então, não tenhamos a ilusão que o  
614 Governo seja ele federal ou estaduais, que aí seria, eu acredito, de competência  
615 estadual, conseguiria retomar e pegar esses animais para tirar esses animais da  
616 mão de mantenedores que continuam criando, vendendo, enfim, trocando. E, isso  
617 é um problema sério.

618

619

620 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – E Luiz  
621 Paulo, eu queria que, se pudesse a gente acelerar um pouquinho em função do  
622 tempo, pode ser? Por favor.

623

624

625 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, os criadores legais ao  
626 contrário do senso, dos demais, são os únicos que carregam ônus do controle,

627 imposto, burocracia, e entradas administrativas criadas pelas normas federais e  
628 estaduais, seja lá o que for, tá? É um número irrisório, a gente calcula em torno de  
629 270 criadores registrados no Brasil, com mais de cinco mil não registrados e  
630 tantos outros que criam de forma domiciliar. Então, é competência, a  
631 incompetência é irrefutável da gestão, há diversas publicações de revistas sobre  
632 exóticos, onde são oferecidos milhares de animais venda sem nenhum tipo de  
633 licenciamento, assim como, centenas de sites, *Facebook*, oferecendo os animais  
634 exóticos, a Renctas monitora 51 grupos no *Facebook* só de vendas, de comércio  
635 de animais exóticos, sendo que somente um tem mais de 3.800 participantes. Um  
636 dos maiores eventos exóticos do mundo que é um torneio, é realizados em São  
637 Paulo e ocorre no Brasil, e não há controle nenhum, inclusive há vendas na cidade  
638 de forma bastante aberta lá sem nenhum tipo de controle, 99% dos que expõem lá  
639 não são registrados, o Ibama, eu acredito que tenha conhecimento disso. Pode  
640 passar. Bom, aí a gente entra no parecer do CONJUR, eu não entrei em detalhes  
641 porque senão ficaria extensíssimo nos pareceres do Ibama e do Ministério do  
642 Meio Ambiente, mas o parecer do CONJUR ele não faz nenhum tipo de alusão a  
643 norma a meu ver, juridicamente falando, ele pega os dados que o Ibama  
644 apresenta, a argumentação do Ibama, evoca o princípio da precaução, e pede-se  
645 para refutar a matéria. Desculpem-me, não há princípio da precaução aqui, a  
646 precaução ela já deveria ter sido tomada desde a década 90 no mínimo. Então, eu  
647 só quero apresentar alguns argumentos da proposta do CONJUR que reflete  
648 exatamente os despachos e os pareceres do Ibama do MMA para a gente poder  
649 fechar a exposição, tá? Bom, confrontando com as razões apresentadas o MMA  
650 firmou in verbis, de acordo com o ofício, foi laboratório por equipe multidisciplinar  
651 por ocasião de estudos realizados em 2015/2016, ou seja, a Renctas implementou  
652 dois grupos de trabalho grandes que trabalharam, são centenas de documentos,  
653 talvez milhares de páginas, e entretanto, e segundo a nota do próprio MMA,  
654 destaca-se que não foram apresentados relatório com as informações e dados  
655 específicos. Desculpem-me, esses relatórios existem, há extenso dentro da  
656 Renctas, são milhares de páginas do trabalho feito pela Renctas, inclusive  
657 trabalho que embasou o relatório de gestão e uso de fauna lançado pela Renctas  
658 no Congresso Nacional em 2016, o que acontece é que, não tínhamos como  
659 apresentar ao CONAMA uma proposta com milhares de páginas anexadas para  
660 que pudessem ser apreciadas. De toda sorte, tanto o Ibama quanto o Ministério do  
661 Meio Ambiente levaram mais de 12 meses, quase 12 meses e meio para analisar  
662 as propostas, se eles sentiram carência de informações eles deviam, e poderiam,  
663 e deveriam ter pedido à Renctas, porque nós temos. Inclusive, em uma reunião da  
664 Câmara Setorial PET do Ministério da Agricultura com o Ibama em 2017, início de  
665 2017 fevereiro, eu tenho toda a gravação da reunião, eles pediram informações  
666 sobre algumas espécies, que hoje constam nessa lista proposta. Eles pediram à  
667 Câmara Setorial PET, e foi encaminhada, eu tenho todos os documentos aqui.  
668 Pode passar. Bom, eles colocam que no âmbito da proposta as espécies ficariam  
669 dispensadas do licenciamento, gestão e controle dos órgãos ambientais. Destaca-  
670 se que a dispensa de licenciamento e controle deve necessariamente ser atrelada  
671 à aplicação da análise de risco. Bom, a análise de risco você tem informações

672 bastante fortes, bastante extensas das espécies que foram propostas, e é fácil de  
673 fazer, não é difícil de fazer. As propostas são bastante conhecidas, e criadas larga  
674 e extensamente no mundo inteiro. Então, são espécies que têm bastante  
675 informações. Quanto ao risco de invasão, biologia, criação, manutenção,  
676 adaptabilidade de cativeiro, e por aí vai. Pode passar. Mais adiante, o  
677 departamento do MMA, isso aqui é transcrição do parecer da CONJUR, tá? Ele  
678 cita novamente o MMA e disse que foi verificado e afirma que a proposta de Ibama  
679 diz que não foi verificado a presença de nenhuma das espécies no (...) que é o  
680 global da IUCN né, que é a União Internacional da Conservação da Natureza. E  
681 aí, seguindo a nota o Ibama, do MMA, em resposta cabe esclarecer que as  
682 espécies (...) *Felis Catus* e *Mus Musculos* e tantas outras, constam sim no dado  
683 de (...) tá? Bom, vejam bem, essas espécies constam, mas essas espécies estão  
684 na lista do Ibama de domésticos, e vejam bem, é uma lista extensa, aonde os  
685 animais *Felis Catus* é gato, *Mus Musculus* é camundongo, *Oryctolagus Cuniculus*  
686 é o coelho europeu, (...) é a rã que hoje se abate, (...) é o rato de árvore, *Sus*  
687 *Scrofa* é o javali. Essas espécies já estavam na lista do Ibama, tanto a vara 29 de  
688 94 quanto a vara 93 de 1998, não é novidades e o Ibama as colocou por uma  
689 razão, ou são animais de produção ou são animais sinantrópicos, nocivos, então o  
690 Ibama queria se isentar do controle, e por isso, exatamente por isso a Renctas  
691 manteve essas espécies, mas em baixo eles falam de várias espécies que  
692 estavam na 029 e que a gente pede para reincluir uma vez que ela já são  
693 extensamente criadas no Brasil. Então, é gozado porque na apuração do MMA, da  
694 secretária de biodiversidade, das vinte e tantas espécies, 26 espécies acima  
695 citadas, 17 estão ou estiveram nas listas do Ibama. A crítica totalmente é  
696 desprezível, desculpe, eu não quero ser agressivo, mas é desprezível no sentido  
697 de ela não ser nenhum pouco construtiva ou destrutiva em referência a matéria.  
698 Pode passar, por favor. Bom, mais uma vez em vez eles falam na fundamentação  
699 da Renctas tem a previsão de domesticação de espécies, mas é domesticação de  
700 espécies silvestres, não exóticas, não de fora. Então, a gente não trouxe esse  
701 assunto, trouxemos o assunto no sentido de que, muitas espécies hoje tanto pela  
702 FAO que é o órgão da alimentação e agricultura da ONU, da CITES e da própria  
703 conversão de biodiversidade é uma questão estratégica da humanidade e dos  
704 Governos dos países que fazem parte da convenção, domesticar espécies,  
705 principalmente aquelas de uso econômico. Então, há uma deturpação quando o  
706 Ministério do Meio Ambiente processa, o processo de domesticação não é  
707 considerada uma estratégia de conservação ex situ, olha só, nós não estamos  
708 falando aqui nesse momento de conservação, nós estamos falando de, estratégia  
709 de gestão no mundo inteiro para as espécies que podem ter uso econômico, não é  
710 uma questão meramente de conservação. Mais adiante, no parecer da CONJUR,  
711 disse no item 16 do parecer “Portanto, a ausência de estudos insuficientes aliada  
712 a informações acima leva-se invocar o princípio da precaução” é aqui que o  
713 CONJUR é levado a erro de invocar um princípio de precaução, na verdade, sobre  
714 espécies que você tem fartíssimo material, basta você ligar pro Solana que é o Dr.  
715 do Comitê de Animais da CITES, da Convenção Internacional de Comércio que  
716 você vai ver isso. As espécies que foram sugeridas elas devem ser discutidas na

717 CTBio e não aqui, e tem informações suficientes. Então, não tem, você não usa o  
718 princípio da precaução quando você tem farta documentação, aliado à isso nós  
719 temos outro problema que a CDB chama atenção, independente de haver riscos  
720 ou não haver riscos dessas espécies, elas estão disseminadas no Brasil, só em  
721 um grupo, em um grupo de mídia social do *WhatsApp* tem mais de 180 criadores  
722 só no Estado da Paraíba. Um grupo de *WhatsApp*, eu estou falando do Estado da  
723 Paraíba, não estou falando Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, que são  
724 milhares e milhares e milhares, então o princípio da precaução ele é usado há 20  
725 anos para não executar políticas necessárias, o que nós temos é um problema  
726 instalado, são as espécies que estão no Brasil. Então a questão de domínio e  
727 conhecimento das espécies é fundamental para garantir uma soberania ambiental.  
728 Pode passar. Mais uma vez eles fazem outras críticas que é quando entrar as  
729 espécies, tornarem-se domésticas, elas não vão ter o controle de importação e  
730 exportação, não é verdade. A licença CITES ela é emitida para o comércio  
731 internacional e importação e exportação, saída e entrada do País, não  
732 internamente no País, qualquer espécie que esteja ali consignada, ela terá que ter  
733 obrigatoriamente a licença CITES.

734

735

736 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Ok.  
737 Luiz, daria pra gente concluir em 5 minutos pra gente dar sequência?

738

739

740 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Sim, sim. Bom, no final o Ibama  
741 desqualifica toda a proposta da Renctas dizendo sempre e usando sempre o  
742 argumento não só o Ibama como o Ministério do Meio Ambiente de que, não há  
743 dados de não há informações, que é muito perigoso a CDB e na verdade não se  
744 trata disso. As espécies são conhecidas sim, já estão no Brasil, já estão aqui  
745 instaladas, já estão aqui sendo comercializadas, mantidas e reproduzidas. Pode  
746 passar. Em uma das menções, salvo engano foi do Ibama, não, do Ministério, que  
747 por fim é oportuno consignar que o departamento do MMA analisou o assunto, tal,  
748 tal, tal, em relação a definição de fauna doméstica adotada atualmente, vale  
749 mencionar que está poderá receber contribuições e avaliação providenciada no  
750 início de 17 pela plataforma intergovernamental sobre biodiversidade e serviços  
751 ecossistêmicos. Bom, o IPBS, eu falei com algumas pessoas lá, o IPBS ele está  
752 voltado para assuntos de biodiversidade, muito ligados ao agronegócio e  
753 atividades econômicas grandes, não tem até agora nada sobre exótico, não tem  
754 uma plataforma formal para você inserir dados, não tem, não existe isso, então,  
755 não sei porque a citação disso. E não é necessário que se crie uma plataforma  
756 para compilar dados, já existem dados compilados, você abre aí o CN CITES e  
757 existe dados sobre as espécies propostas em larga quantidade. Pode passar.  
758 Bom, mais uma vez eles falam do Instituto Chico Mendes, a aprovação do projeto  
759 de estratégia nacional para conservação e recuperação das espécies ameaçadas  
760 da extinção. Bom, essa estratégia é a portaria 43 do Ministério do Meio Ambiente,  
761 das espécies ameaçadas e visando conservação, olha só, essa portaria não tem

762 nada a ver com espécies invasivas ou exóticas, ela determina formas de trabalho,  
763 grupos de trabalho, e regulamentações para o trabalho de conservação de  
764 espécie silvestres brasileiras, não tem absolutamente nada a ver com espécies  
765 exóticas ou domésticas. Então, a citação é totalmente inapropriada nesses termos  
766 aqui, não tem nada a ver, e o que a gente coloca na apresentação mais em baixo  
767 agora não tem tela, é o seguinte, e o passivo? Independente de ter informação ou  
768 não ter informação, mais adiante para fechar agora, a proposta, o parecer do  
769 CONJUR ele cita, ele cita a convenção da biodiversidade, infelizmente apagou  
770 aqui, e eu queria mostrar para os senhores o seguinte, o Ibama, o Ibama cita um  
771 documento da CDB, eu gostaria de mostrar a vocês, deixa eu só recuperar aqui a  
772 apresentação, que é documento da CDB e eu falo dele e a gente fecha essa  
773 apresentação. Bom, já vou adiantando, eu não sei qual é a página que tá, mas  
774 deixa eu ver se eu localizo aqui, há um item doze do parecer da CONJUR ele cita  
775 novamente o despacho do Ministério do Meio Ambiente e no despacho do  
776 Ministério do Meio Ambiente mais à frente ele cita um documento da conversão da  
777 biodiversidade que é o (...) animais PET's, aquários e terrários. Bom, nesse  
778 documento eles falam sobre as listas brancas e negras, o que a gente chama aqui  
779 de positivas e negativas, tá? No despacho do Ministério do Meio Ambiente,  
780 curiosamente eles falam que a convenção da biodiversidade é contra essas listas,  
781 não tem nada disso, por favor, acessem o documento, essa é de exótico, sobe um  
782 pouco porque esse documento está reproduzido aí.

783

784

785 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Luiz, os  
786 seus cinco minutos se esgotaram, acelerar para a gente...

787

788

789 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, eu tenho aqui o documento  
790 da CDB, eu tenho aqui os documentos todos da CDB, aliás, da UCN tá? Que eles  
791 evocam sobre o risco de animais PET's e de listas brancas e negras, se vocês  
792 lerem o documento não há nada negativo sobre listas pretas ou brancas, negras  
793 ou brancas, há sim os conveniências de uma inconveniências e da outra a mesma  
794 coisa, e que alguns países adotam até dois tipos de listas, o problema que você  
795 precisa adotar para fazer a gestão de fauna alguma coisa, você não pode deixar é  
796 correr um passivo ambiental que vem se reproduzindo no mínimo quatro décadas,  
797 no mínimo quatro décadas. Os animais propostos pela Renctas já estavam em  
798 listas anteriores, muitos deles, e os novos entraram porque já existem no Brasil  
799 em quantidades grandes, então o que eu quero dizer é o seguinte, por toda  
800 apreciação negativa feita pelo Ibama e pelo MMA, o parecer do CONJUR pega  
801 todo essa bateadeira e evoca o princípio da precaução e recomenda que se a  
802 matéria seja negada né, seja refutada aqui no comitê, mas eu quero dizer para  
803 vocês que não cabe o princípio da precaução, boa parte é reproduzir, a Denise  
804 Ramos e o Ministro Barroso sobre princípio da precaução, princípio da precaução  
805 todos aqui conhecem, eu acho que o maior princípio da precaução que a gente  
806 possa colocar hoje dentro o CIPAM é o seguinte, é mais do que necessário a

807 discussão sobre os animais domésticos que já estão instalados no Brasil, e isso  
808 cabe, me desculpe o pessoal do CONJUR, isto cabe à Câmara de Biodiversidade,  
809 a matéria tem completa afinidade, e é passível de ser puxada para o CONAMA, a  
810 ABEMA quer falei com a Tainan que é representante e Conselheira da ABEMA  
811 que vota na CTBio, ela quer que a matéria... o pessoal do Ceará está esperando  
812 essa matéria, três Estados já fizeram as suas listas, então é uma matéria  
813 pertinente e cabível dentro do CONAMA, e o princípio da precaução não se alude  
814 aqui, então gostaria de fechar com isso. Se a gente der continuidade e refutar a  
815 matéria a gente vai tá postergando esse passivo ambiental criando há tantos anos.

816

817

818 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** –  
819 Obrigado Luiz, eu vou franquear então a palavra para considerações. Pois não.

820

821

822 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Nós participamos da ABEMA, a gente tem  
823 acompanhado essa discussão, a gente tem um GT de fauna lá também né, com a  
824 companhia do Ministério do Meio Ambiente, a gente entende que esse assunto  
825 deve prosperar, mas no âmbito da Câmara Técnica é uma discussão mais  
826 apropriada onde ele se encontra técnicos que têm condições de debater esse  
827 assunto com uma melhor escala, é um assunto que precisa ser enfrentado, os  
828 Estados eles estão produzindo listas paralelas e entendem que a instrução  
829 normativa não é abrangente a todos os Estados, mas a associação entende que  
830 deve ter uma instrução do Ibama, uma instrução Nacional que tem que ser a  
831 regulação maior, assim, a minha manifesto é que seja levado à Câmara Técnica  
832 de Biodiversidade.

833

834

835 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Obrigada Romeu. Ugo Vercillo,  
836 Ministério do Meio Ambiente. O ponto principal aqui do CIPAM é avaliar a  
837 pertinência e a matéria está ou não dentro CONAMA né, **ser regulamentado**  
838 **pelo CONAMA**, e infelizmente a gente não conseguiu observar elementos na  
839 apresentação da Renctas que dão exatamente essa consistência para que a gente  
840 avance. Do ponto de vista da leitura que a gente fez da matéria, e o Ministério do  
841 Meio Ambiente e também depois o Ibama fala por si só, mas a gente entende que  
842 a matéria não deveria ser regrada dentro do CONAMA, primeiro ponto, **a licença**  
843 **(..)** cabe a União estabelecer os procedimento né, autorizar a importação e a  
844 introdução de animais exóticos né, isso é um tema que já está definido por lei, e a  
845 competência cabe a União fazê-lo. E aí do ponto de vista nosso então essa  
846 atividade deveria ser regulamentada por quem, dentro de União, tem essa função  
847 que é o Ibama, segundo ponto que pra gente é importante também dentro desse  
848 aspecto, se fala da questão aqui de autorização, do processo autorizativo dentro  
849 dos Estados, como vão ser inseridos nos Estados e ainda fazendo isenção de  
850 autorização dentro dos Estados, e aí uma resolução CONAMA eu entendo que  
851 não poderia isentar o Estado de cumprir uma atividade. Isso aí cabe uma

852 regulamentação do próprio Estado a ser feito, então do ponto de vista nosso não  
853 existe uma fundamentação para que a matéria seja objeto de uma resolução  
854 CONAMA em si.

855

856

857 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Bom,  
858 complementando aqui a fala do Ugo então aqui a gente tem para apreciação uma  
859 matéria que vai regulamentar isenção de autorização para criação dentro dos  
860 Estados, conforme o Ugo falou a gente está falando basicamente de espécies  
861 exóticas cujo controle é exclusivo da União. Então, a entrada dessas espécies no  
862 País, bem como a eventual comprovação de manejo sustentável de espécies que  
863 constem dos anexos da CITES é algo que cabe à União. Então, liberando ou  
864 isentando a autorização de algumas espécies dentro dos Estados eu estaria,  
865 inclusive prejudicando o controle na hora que o País precisa prestar contas à  
866 convenção em relação a um manejo sustentável. Então, o ponto principal é, a  
867 União possui a competência exclusiva na regulamentação do Comércio Exterior  
868 de fauna, ou seja, importação e exportação, e a União também possui  
869 competência exclusiva em relação as espécies exóticas, ou seja, ao controle disso  
870 a eventuais introduções na natureza que podem acontecer caso eu tenha uma  
871 isenção completa do controle ambiental dentro dos Estados. Então, o que se  
872 propõe e o que o Ibama propõe é que essa discussão seja feita dentro da esfera  
873 federal, ou seja, seja publicada uma lista de domésticos em revisão a aquelas que  
874 já existem, seja publicada uma revisão dessa lista, e os Estados façam a  
875 publicação interna caso achem necessário restringindo as espécies que o órgão  
876 federal colocar como isentas de controle ambiental.

877

878

879 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Marcílio Caron, Setor  
880 Florestal. Eu queria fazer uma sugestão, até em cima do que o Ibama se  
881 posicionou no final do seu parecer que também eu acho que a gente tem que  
882 socializar essa discussão, não ficar só estritamente em cima, dentro de Ibama que  
883 trouxesse para a Câmara competente do CONAMA a discussão da IN 98 de 2008.  
884 Então, essa era a minha sugestão.

885

886

887 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Só respondendo a questão do Caron,  
888 na realidade essa portaria 93 de 98 ela regula a importação e a exportação  
889 que, inclusive pela Constituição é competência exclusiva da União. Então, para a  
890 gente não caberia trazer essa discussão para dentro do CONAMA. É óbvio que  
891 todo o processo de normatização tem que passar por toda a questão da  
892 transparência, da participação da sociedade, e enfim. Então, ainda que seja  
893 regulamentado pelo Ibama, essa norma ela vai trazer para a discussão todos  
894 aqueles que são interessados na aplicação dela.

895

896

897 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Ainda  
898 dentro disso Caron eu pensei o seguinte, a gente tá trazendo de uma matéria não  
899 para ver se ela é relevante ou não é relevante, a questão não é a importância da  
900 matéria, aqui é um juízo de admissibilidade. O CONAMA deve tratar desta matéria  
901 do ponto de vista de suas competências, a matéria é pertinente ou não é  
902 pertinente? Se, se entender que não é competência do CONAMA e sim  
903 exclusivamente do Ibama, o que se pode fazer é trazer para o CONAMA, para a  
904 plenária algum informe, algum debate, alguma coisa que a gente coloque os  
905 Conselheiros do CONAMA à par de uma discussão, que a competência seria  
906 exclusiva do Ibama, mas a gente, por uma questão de que são Conselheiros de  
907 área ambiental, traz algum informe, alguma discussão. Esse é um caminho, o  
908 outro caminho é se entender como a Renctas entende, que a matéria é de  
909 competência do CONAMA e deve ser debatida aqui. Eu queria situar só isso,  
910 porque são as duas visões que esse CIPAM vai votar. No entendimento do  
911 Ministério, inclusive da sua consultoria jurídica a competência não é do CONAMA,  
912 porque uma parte disso é exclusiva do Ibama, no entendimento da Rentas é,  
913 então esse é o debate, o fundo do debate.

914

915

916 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria só de fazer uma  
917 observação. Quatro Estados já tem listas de domésticos publicadas, entendem os  
918 Estados, entendem várias entidades ambientais e que lidam com fauna que a  
919 competência é dos Estados para exóticos não para importação e exportação, a  
920 competência não é exclusiva, não está lá na LC 140, a competência exclusiva é o  
921 controle de importar e exportar. A gestão a manutenção guarda a gestão é  
922 competência estadual. O que a Maria Izabel falou não procede, não é  
923 competência exclusiva da União animais exóticos, e sim importação e exportação.  
924 A proposta da Renctas é prever que aqueles animais, mesmo que estejam na lista  
925 de domésticos eles sejam sim sempre obrigatórios, está lá no anexo da proposta  
926 da Renctas analisados no aspecto ambiental pelo Ibama, e no aspecto sanitário  
927 pelo MAPA. Então, eu queria dizer que não é competência exclusiva, não é  
928 competência exclusiva. A importação e exportação somente.

929

930

931 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

932

933

934 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** –  
935 Colocar em votação.

936

937

938 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Anderson Aguilár.  
939 Queria fazer mais uma manifestação, eu fazer peso aqui a colocação da Renctas  
940 porque os Estados realmente estão regulamentando essa matéria no âmbito  
941 estadual, há um entendimento que ele é unânime, que é instrução normativa ela

942 não abrange aquilo que os Estados colocam como necessidade de  
943 regulamentação. Nós sabemos que a falta de regulamentação ela leva a  
944 clandestinidade e ela leva também ao crime, se a gente não enfrentar isso no  
945 âmbito do CONAMA que é o fórum adequado para discutir essa matéria, que vai  
946 trazer uma resolução que seja resolução comum a todos os entes federativos eu  
947 creio que a gente vai ter uma regulamentação paralela no âmbito dos Estados.

948

949

950 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Romeu, eu vou pedir à Adriana para fazer uma  
951 leitura aqui de um parágrafo.

952

953

954 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Só vou  
955 ler o artigo do regimento que fala exatamente sobre a votação e como é que a  
956 questão se situa. O CIPAM deliberará por consenso, e não havendo, a rejeição da  
957 matéria dar-se a por maioria absoluta, cabendo ao Presidente além do seu voto o  
958 de qualidade. Ok?

959

960

961 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** – Ok.  
962 Então, vamos iniciar? Vou começar pelo Ugo.

963

964

965 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Ugo Vercillo, Ministério do Meio  
966 Ambiente. Eu sou contra que a matéria seja objeto de debate no CONAMA.

967

968

969 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** –  
970 Dermeval.

971

972

973 **O SR. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR (Casa Civil da Presidência da  
974 República)** – Contrário a admissibilidade.

975

976

977 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** –  
978 Anderson.

979

980

981 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Favorável o  
982 encaminhamento da matéria.

983

984

985 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** – Liciano,  
986 é isso?

987 **A SRª. LICIANA ALICE NASCIMENTO PEIXOTO (CNM)** – Isso, Liciania, CNM.  
988 Eu entendo que como isso afeta... pode afetar produtores, certo? Não só... e  
989 criadores, não só em âmbito diretamente os Estados sim, e indiretamente âmbito  
990 municipal eu sei que esse licenciamento não passa pelos municípios, ele é federal  
991 estadual, mas pode afetar produtores, certo? E quanto a importação e exportação,  
992 eu creio que seja competência do Ibama exclusiva, porém como tem essa lacuna  
993 de discussão entre... sobre o que que teve, esse gap que teve de 98 para cá e  
994 essas espécies que estão, o passivo que já está aqui, eu creio que por causa do  
995 passivo que já está aqui deve ser apreciado sim, porém com relação...  
996 juridicamente falando, eu deixo isso para o âmbito jurídico do CONAMA, mas por  
997 causa do passível eu creio que essa matéria tem que ser apreciada sim.

998

999

1000 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** – Mario  
1001 Augusto.

1002

1003

1004 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Bem, considerando  
1005 os elementos que foram colocados aqui, eu acho que uma coisa que a gente tem  
1006 que puxar é que tem um assunto a ser discutido no âmbito do Ibama, tem um  
1007 problema a ser discutido. Eu acho que a gente não pode desconsiderar os fatos e  
1008 os dados colocados aqui pelo representante da Renctas, mas eu vou dar esse  
1009 voto de confiança para o Ministério, para o Ibama, e eu acho também que não é  
1010 admissível a matéria.

1011

1012

1013 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** –  
1014 Ronaldo.

1015

1016

1017 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Ronaldo (...). Pela  
1018 admissibilidade, sim.

1019

1020

1021 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** –  
1022 Eduardo.

1023

1024

1025 **O SR. EDUARDO WENDLING (Planeta Verde)** – Eduardo, Planta Verde. Eu acho  
1026 pertinente, acho que alguns fatos trazidos pela Renctas ali com relação a digamos  
1027 esse lapso temporal em que as espécies entravam no ambiente brasileiro e não  
1028 havia uma regulamentação, um controle, realmente é um fato pertinente que na  
1029 falta de controle houve-se um passivo que foi gerado. No entanto, a minha  
1030 preocupação sinceramente é com relação a essa questão da própria apresentação  
1031 dos relatórios relação a convenção da CITES, e eu acho o encaminhamento que

1032 foi dado, foi sugerido até pelo Ibama anteriormente, não que evite a  
1033 admissibilidade e uma nova apresentação dessa resolução posteriormente, mas  
1034 eu acredito que agora aquele encaminhamento de eventualmente tratar  
1035 internamente essa lista no Ibama, pode ser eventualmente mais interessante, até  
1036 mesmo para centralizar os controles, porque senão daqui a pouco cada município,  
1037 cada Estado vai ter uma legislação própria, e aí nós temos o País, vai ter um  
1038 problema para apresentar relatórios próprios adequados em relação à convenção  
1039 internacional. Então, meu voto é pelo (...) segmento imediato dessa matéria, mas  
1040 que eventualmente possa ser reapresentada futuramente.

1041

1042

1043 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA) – Ok.**  
1044 Caron.

1045

1046

1047 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal) –** Marcílio Caron, Setor  
1048 Florestal, eu sou pelo admissibilidade da discussão.

1049

1050

1051 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA) – Ok.**  
1052 Então, como é que ficamos no resultado Adriana?

1053

1054

1055 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1056

1057

1058 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA) – Ok.**  
1059 Cinco a quatro né, pela votação, né?

1060

1061

1062 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA) – O**  
1063 Eduardo foi pela...? Rejeição. O Caron foi pela aprovação. Então, foi... Confere a  
1064 equipe? Então cinco pela aprovação e quatro pela rejeição.

1065

1066

1067 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1068

1069

1070 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA) –** Então,  
1071 quatro a quatro, então...

1072

1073

1074 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1075

1076

1077 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Senhor  
1078 Presidente, verificação de votação (*Risos!*).

1079

1080

1081 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** – Isso,  
1082 vamos fazer isso, né?

1083

1084

1085 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Quem  
1086 é pela aprovação, levanta o braço.

1087

1088

1089 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** – São  
1090 quatro votos. Pela rejeição?

1091

1092

1093 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Não,  
1094 espera aí.

1095

1096

1097 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Deixa eu esclarecer o que eu falei. Eu creio que  
1098 isso tem que ser discutido, porém não quero ferir a competência do Ibama.

1099

1100

1101 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Ok,  
1102 então foi aí provavelmente aí que eu me confundi. Quem é pela  
1103 admissibilidade da matéria? Levanta o braço. Três. Quem é a pela rejeição da  
1104 matéria? Cinco. Ok, foi aí que eu tinha me enganado, então realmente a matéria está  
1105 rejeitada por cinco a três.

1106

1107

1108 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário Executivo do MMA)** – O Ugo  
1109 quer fazer uma última consideração.

1110

1111

1112 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Acho que eu só queria registrar que o  
1113 Ministério do Meio Ambiente, e com certeza o Ibama estamos todos preocupados,  
1114 e como esse tema é da nossa carga a ser trabalhado, então não nos furtaremos e  
1115 aí eu me comprometo o meu departamento a envidar todos os esforços para que a  
1116 gente tenha uma dinâmica de resposta a essa questão que a Renctas coloca e a  
1117 gente entende o mérito, a gente só acha que o local de debate não é dentro do  
1118 CONAMA, então confirmamos o nosso interesse em conduzir e aperfeiçoar os  
1119 trabalhos. Obrigado.

1120

1121

1122 **A SR<sup>a</sup>. LICIANA ALICE NASCIMENTO PEIXOTO (CNM)** – Ugo... Lician da  
1123 CNM. Eu falo para o Ugo, eu creio que tem que ser trazido para o CONAMA sim a  
1124 questão do passivo, não necessariamente a da importação e exportação porque é  
1125 competência de vocês, mas todos as outras questões que foram levantadas pela  
1126 Rentas elas são muito importantes, se cabem a discussão do CONAMA, então  
1127 assim, necessita realmente de uma regulamentação do que fazer com o passivo  
1128 que ficou aqui. Então, assim, tudo bem, não podemos ferir com a exclusividade do  
1129 Ibama sobre a importação e exportação, mas enquanto comércio doméstico né?  
1130 De fato, todos os dados que foram apresentados pela Rentas é um grande  
1131 passivo que tem que ser regulamentado. Então assim, eu creio que tem que ser  
1132 trazido para o CONAMA sim o que fazer com o passivo. O nosso voto foi  
1133 exclusivamente não pretendemos ferir com a competência do licenciamento  
1134 federal do Ibama de importação e exportação, só isso, mas toda a discussão do  
1135 passivo ela é realmente importante.

1136

1137

1138 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Rentas)** – Bom dia senhores conselheiros e  
1139 senhoras conselheiras, o meu nome é Raulff Lima, sou coordenador executivo da  
1140 Rentas. O nosso objetivo de colocar essa matéria em pauta é justamente para  
1141 discutir, trazer o tema para a Câmara Técnica que é justamente a Câmara que a  
1142 gente acredita que tenha a competência necessária para discutir o tema.  
1143 Exatamente. E existe obviamente pontos que a própria legislação nos limita, como  
1144 é o caso de importação e exportação que é uma característica específica do órgão  
1145 federal, isso tudo obviamente entraria na pauta. Agora, existe um problema muito  
1146 maior do que importação e exportação de fauna, que é toda a fauna que já está  
1147 entrando ilegalmente no Brasil, a gente está falando aqui de importação e  
1148 exportação daquilo que o Governo tem controle. O trabalho que a Rentas se  
1149 dedica a fazer, é justamente sobre aquilo que o Estado não tem controle. E esses  
1150 animais já estão no Brasil, já estão sendo comercializados, nós temos entradas de  
1151 serpentes venenosas exóticas no Brasil em grande escala. Então o assunto é  
1152 muito mais sério do que importação e exportação legal. Nós estamos querendo  
1153 discutir gestão, nós entendemos que o tema foi vencido, talvez uma outra  
1154 oportunidade a gente volte a falar sobre isso, porque a nossa preocupação é única  
1155 e exclusivamente animais silvestre, nós estamos falando de comércio interno,  
1156 comércio ilegal interno. Quando a gente discute a questão das espécies exóticas  
1157 estamos falando de comércio interno das que já estão aqui e daquelas que estão  
1158 entrando ilegalmente. Tem que haver controle. O mínimo de controle necessário  
1159 para que você faça a gestão desses animais, isso está colocando em risco a  
1160 economia do País e a saúde pública do País. Então, o assunto é muito mais sério.  
1161 Obrigado.

1162

1163

1164 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** –  
1165 Obrigado pela contribuição. Adriana vamos dar sequência.

1166

1167 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** –  
1168 Podemos passar para frente? O próximo item é também da Renctas, é uma  
1169 matéria que fala sobre critérios e procedimentos para readequação da atividade  
1170 de criação amadorista de passeriformes na fauna silvestre nativa. Luiz Paulo  
1171 também?

1172

1173

1174 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Luiz  
1175 Paulo. Luiz, vamos estabelecer 10 minutos para você fazer a defesa?

1176

1177

1178 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Tá ok. Bem, antes de mais nada  
1179 eu gostaria de dizer o seguinte, igualmente essa matéria apesar de ter críticas do  
1180 Ibama e do Ministério do Meio Ambiente, essa matéria já é uma matéria de pauta  
1181 dentro da Câmara Técnica de Biodiversidade. Então... pode passar, por favor. Nós  
1182 temos o seguinte, uma situação bastante estranha aqui dentro do CIPAM, uma  
1183 matéria que já está na pauta, e o CIPAM ao invés de ver a admissibilidade ou não  
1184 da matéria, de absorver a matéria para a discussão na Câmara de competência  
1185 que é de diversidade, pode ser refutação da matéria, mas uma vez evocando o  
1186 princípio da precaução, citando como na outra proposta o mesmo Ministro  
1187 Barroso, citando Denise (...) nada a ver com o tema, mas a admissibilidade da  
1188 matéria ela já se deu, o que a Renctas fez foi apenas fazer uma abordagem  
1189 diferente da lista PET e mandar, independente dela ser, e eu queria deixar claro  
1190 isso aqui.

1191

1192

1193 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Só um  
1194 segundinho, o ponto era a passeriforme, você está falando sobre a lista ativa...

1195

1196

1197 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, lista PET.

1198

1199

1200 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Você  
1201 está invertendo, só para ficar claro para todo mundo, que eu tinha lido cinco, que  
1202 era a criação de passeriforme.

1203

1204

1205 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, a passeriforme foi a  
1206 terceira proposta mandada pela Renctas pra cá. Então, eu estou fazendo na  
1207 entrada.

1208

1209

1210 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Ok.  
1211 Mas, é porque a gente não seguiu na hora que a gente fez a pauta, nós

1212 colocamos o passeriforme. Você que sabe, só que precisa ficar claro para todo  
1213 mundo.

1214

1215

1216 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Não, não, eu estou falando da  
1217 Lista PET.

1218

1219

1220 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
1221 tá bom. Ok. Então, a gente está falando do item 3.6, só para deixar claro para todo  
1222 mundo. O item 3.6, que é lista negativa de espécie da fauna silvestre nativa.  
1223 Então, agora nós estamos falando da negativa.

1224

1225

1226 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Olha só, gostaria de dizer o  
1227 seguinte: eu não chamo essa lista nem negativa e nem positiva, porque ela não é  
1228 branca, nem preta, como nos faz entender o IBAMA, ou o Ministério aí, inclusive  
1229 dizendo que ambas não servem. Pelo contrário, lá na CDB vão dizer que ambas  
1230 servem e devem ser aplicadas até em conjunto. O que eu queria dizer é que a  
1231 matéria da Lista PET, animais que vão ser usados como estimação, animais  
1232 silvestres nacionais, ela já está na pauta da CTBio. Discutir a admissibilidade, ou  
1233 não; a pertinência dessa matéria, ou não, no CONAMA, eu acho que é incabível já  
1234 que ela já está lá na pauta. O que a gente trouxe foi uma abordagem diferente que  
1235 já está em mão de todos os Conselheiros da CTBio, e que a gente mandou, por  
1236 uma questão administrativa, para o CONAMA. Mas, eu gostaria de dizer só  
1237 rapidamente o seguinte: mais uma vez, aí está a informação da (...) e do IBGE,  
1238 37,9 milhões de aves e outros animais, que aí são répteis, anfíbios e mamíferos,  
1239 pequenos mamíferos, 2 milhões 210 mil, números do IBGE, ou seja, nós temos aí  
1240 37,9 com 2.2, nós temos aí 40 milhões de animais em cativeiro domésticos, né?  
1241 Pode passar, por favor. Eu queria dizer que o Brasil aproveita muito mal a sua  
1242 biodiversidade e vou chamar atenção, principalmente para esses dois quadros  
1243 aqui, lá em cima vocês vão ver a quantidade de espécies brasileiras e exportadas  
1244 pelo Brasil foram de 53. Espécies, um número geral é muito pequeno, porque tem  
1245 espécies que foram exportadas um ou dois exemplares. Pela Holanda, de  
1246 espécies brasileiras, 426; África do Sul, 391 e por aí vai. Ou seja, os países  
1247 desenvolvidos estão usando em larga escala e estão lucrando em larga escala  
1248 espécies da fauna brasileira. Tá? Enquanto o Brasil, vocês vão ver ali do lado. No  
1249 quadro de baixo são classes de espécies silvestres brasileiras disponíveis no  
1250 mercado, né? Vocês vão ver que no mercado internacional 502 aves estão  
1251 disponíveis, no mercado nacional apenas 277, 277 que foram licenciadas pelo  
1252 IBAMA; répteis e anfíbios 166, 67 mamíferos. Hoje o que tem licenciado no IBAMA  
1253 são 8 répteis, anfíbios não há, mas aí a gente botou em conjugado, mas só há  
1254 répteis 8, mamíferos 12 e aves 277. A proposta do IBAMA é de ser... Perdão, aí  
1255 não é 61, tá? A proposta do IBAMA é uma lista com 63 animais, ou seja, de todos  
1256 os animais vertebrados no Brasil, quantidade de espécies, que são mais de 5 mil,

1257 o IBAMA quer aprovar somente 1,26% das espécies de vertebrados, ainda que já  
1258 esteja hoje licenciado mais de 300 espécies. Ou seja, é uma política ao reverso do  
1259 que prever o Decreto 4339, que é a Política Nacional de Biodiversidade. Pode  
1260 passar rapidinho. E aí eu só vou apresentar isso aqui, eu não vou nem falar da  
1261 Política Nacional de Biodiversidade, porque ela está aí na proposta do IBAMA, é  
1262 um curiosíssimo fato que demonstra como é à gestão hoje de fauna no País. O  
1263 coelho-europeu, *Oryctolagus cuniculus*, ele está na lista de domésticos do IBAMA,  
1264 é uma espécie de produção e uma espécie PET dos dois, e virou uma espécie  
1265 sinantrópica, porque ela é extremamente invasiva e tem casos problemáticos no  
1266 Norte do Paraná, Estado de São Paulo, Sul de Minas e até Mato Grosso. Tá? O  
1267 coelho-europeu está na lista de domésticos do IBAMA, porque é animal de  
1268 produção, a lista de doméstico quando a gente fala doméstico, não é só  
1269 doméstico, é sinantrópico e produção. A lebre-europeia não está na lista, só que a  
1270 lebre-europeia é a mais criada no Brasil como animal de produção, mas do que o  
1271 coelho-europeu e ela consegue ser mais invasiva ainda, e ninguém identifica a  
1272 lebre-europeia, não tem nenhum trabalho do Ministério do Meio Ambiente, ou do  
1273 IBAMA que identifique a lebre-europeia, que é o *Lepus europaeus*, e ela tem em  
1274 quantidade pelo menos 10 vezes superior ao coelho-europeu em ambiente  
1275 silvestre, ou seja, extremamente invasora. E o nosso coelho, o tapiti-*Sylvilagus*  
1276 *brasiliensis*, ele é proibido de se criar para estimação, ele é proibido de se criar  
1277 para produção. Está aí um exemplo claro. O tapiti não é. Agora, a gente libera  
1278 uma espécie que é invasora, a gente tem ilegalmente na produção uma espécie  
1279 mais ainda invasora e uma espécie nacional é refutada. Isso, me desculpem, é  
1280 uma gestão extremamente ruim e falha. Então, o que a proposta do IBAMA faz em  
1281 termos da Lista PET é fazer uma nova abordagem, ela já foi distribuída aos  
1282 Conselheiros da CTBio, mandamos por uma questão puramente administrativa. A  
1283 admissibilidade, ou não, mesmo que seja reprovada aqui, ou refutada, a matéria já  
1284 está admitida e está ao nível do CTBio. Então, se passar, ou não, a documentação  
1285 da Renctas, independe, porque lá será discutida e todos os Conselheiros já estão  
1286 discutindo essa matéria. Então, eu gostaria de deixar só isso claro. Mais uma vez,  
1287 refuta-se a matéria a pedido da ConJur pela questão o princípio da precaução.  
1288 Vale toda a exposição anterior sobre o princípio de precaução sendo usada aqui, a  
1289 matéria é de pertinente, o princípio da precaução não é julgamento jurídico, é  
1290 julgamento meritório. Obrigado.

1291

1292

1293 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA) – Ugo.**

1294

1295

1296 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA) – Ugo Vercillo, Ministério do Meio**  
1297 **Ambiente.** Então, essa matéria é diferente da outra, só para todo mundo entender.  
1298 A outra estava falando de importação e criação de espécies exóticas; essa matéria  
1299 trata exatamente da criação e (...) de espécies silvestres, ou seja, espécies do  
1300 Brasil para fins de estimação. Então, são duas matérias diferentes só para todo  
1301 mundo entender que nem todo mundo é da área de fauna. Então, pode ter essa

1302 dificuldade. Então, para essa matéria em si, o que eu queria chamar atenção dos  
1303 Conselheiros é que a gente..., essa matéria já está, já foi aprovada, ser tratada no  
1304 CONAMA em janeiro de 2017. Então, tem 1 ano que essa matéria já está na lista  
1305 de temas a serem debatidos no âmbito da Câmara Técnica de Biodiversidade e,  
1306 portanto, entendemos que não faz, não se faz necessária a admissibilidade dessa  
1307 matéria em si de novo, uma vez que já foi aprovado e já está na linha de..., ela já  
1308 foi aprovada pelo CIPAM em 2017. A gente encaminhou a proposta de Resolução  
1309 CONAMA que trata da Lista PET, né, eu posso..., depois eu qualifico isso, mas eu  
1310 posso dar o número para vocês se quiserem, é o processo 02000.000.978/2015,  
1311 ela foi aprovada e admitida na 10ª Reunião do CIPAM, de 16 de janeiro de 2017, e  
1312 está na pauta para ser tratada na Câmara Técnica de Biodiversidade. Não foi  
1313 tratada ainda, porque a gente está debatendo outros temas até chegar a vez dela,  
1314 eu acredito que ela seja a próxima da lista. Então, do ponto de vista nosso do  
1315 Ministério do Meio Ambiente, a gente entende que ela não deve ser admitida, uma  
1316 vez que já foi admitida (...) do tema e ela vai se tratar na Câmara Técnica,  
1317 inclusive a Renctas compõe a Câmara Técnica e lá poderá fazer, podemos fazer o  
1318 debate sobre o tema. E outro ponto de vista nosso, que é relevante destacar aqui,  
1319 com relação à questão da própria tema em si, a forma como foi apresentada que  
1320 traz uma divergência a proposta que foi acolhida pelo CIPAM no ano passado, é  
1321 como tratar a questão da Lista PET. Do ponto de vista da... a proposta  
1322 apresentada pela área ambiental em 2017, a gente faz uma lista, a gente chama  
1323 de positiva, ou seja, a gente diz quais são aquelas espécies por características  
1324 biológicas, inclusive comportamentais da espécie, seriam consideradas como  
1325 aptas a serem objetos de animais de estimação. E a matéria que é apresentada  
1326 aqui, ela tem uma visão de forma contrária, a proposta que a gente chama de  
1327 negativa, é porque ela diz quais espécies não podem ser objeto de criação e  
1328 estimação, e as demais seria possível. E aí é um tema que para a gente é  
1329 extremamente perigoso, tendo em vista que no Brasil são mais de 120 mil  
1330 espécies da fauna nativas, são descobertas espécies a cada mês no Brasil, e,  
1331 portanto, fica impossível a gente ter um processo de garantia da..., que esse  
1332 manejo, esse uso está sendo de forma sustentável, ou não. Então, pra gente é um  
1333 ponto que a forma que foi apresentada, ela tem equívocos graves que a gente não  
1334 entende como sendo possível de se avançar. Mas, a matéria em si, que é um  
1335 ponto chave, eu acho para vocês entenderem, ela já foi, já está sendo tratada no  
1336 CONAMA. Então, eu entendo não ser necessário a gente ter que avançar aqui na  
1337 admissibilidade dessa proposta.

1338

1339

1340 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Senhor Presidente, eu  
1341 queria o esclarecimento da mesa e talvez até um encaminhamento. Tendo em  
1342 vista que a matéria já está sendo tratada, e ela será enfrentada até o final, eu acho  
1343 que a gente deliberar aqui fica prejudicado. Eu queria entender da Mesa Diretora  
1344 se não é o caso de retirar de pauta esse item, porque se já está na CTBio, ele vai  
1345 ser tratado, já foi colocado numa Norma que terá que passar pelo CONAMA, eu

1346 entendo que de repente a gente fazer uma votação fica constrangedor até para os  
1347 Conselheiros.

1348

1349

1350 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Posso  
1351 colocar como DConama? Formalmente a gente tinha que apresentar essa matéria  
1352 ao CIPAM, porque ela foi uma matéria apresentada autonomamente pela Renctas.  
1353 Então, ela tinha que cumprir todo o trâmite. Quando eu, DConama, olho o que  
1354 está nela e o que está na Lista PET, eu entendo que o conteúdo dela pode ser  
1355 traduzido em artigos da matéria que já está em tramitação. A lógica toda na qual  
1356 ela foi trabalhada, isso é o meu ponto de vista, ela pode ser..., aquilo pode ser  
1357 discutido na Lista PET que já está em discussão na CTBio, não chegou ainda a  
1358 ser discutida, porque está esperando outro assunto terminar, para ela é a próxima  
1359 da lista, não foi assim que foi entendido pelo proponente. Então, por isso eles  
1360 propuseram uma questão autônoma e a gente tinha que seguir adiante. Agora,  
1361 essa é a avaliação aqui do CIPAM. É exatamente isso que está em questão agora,  
1362 se ela é autônoma, ou não.

1363

1364

1365 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Senhor  
1366 Presidente, Ronaldo, Ponto Terra. Talvez as pessoas não sabem, eu fui deputado  
1367 muito tempo e acho que atuante, né? É quando tem um caso desse, é um Projeto  
1368 de Lei de um deputado e aí o outro apresenta também, o processo é apensado no  
1369 outro, é o termo que é usado lá. Tá certo? Então, se não houver nenhum  
1370 constrangimento por parte das pessoas e não ficar na dúvida jurídica, filigrana,  
1371 etc. e tal, a gente, a gente, eu estou sugerindo, por favor, e encaminho o meu  
1372 voto, a gente aprovaria e esse processo seria apensado no outro, lá na frente as  
1373 pessoas que tiverem mais dedicada a questão faz a análise dos dois.**(não está no**  
1374 **áudio)**

1375

1376

1377 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Interessante a ideia. E a ideia  
1378 nossa inicial seria apensar, mas como no Regimento Interno não tem, como não  
1379 fala, a gente mandou administrativamente correr a matéria. O tema já vai ser  
1380 discutido lá, o conteúdo da proposta em si todos os Conselheiros têm já na CTBio,  
1381 nós estamos na CTBio também. Então, o apensar só para ter essa matéria  
1382 administrativamente lá aportado. Agora, se meritoriamente ela é boa, ela é ruim,  
1383 essa discussão para a CTBio.

1384

1385

1386 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – É que  
1387 realmente, como foi dito, a gente não tem essa previsão no Regimento. Então, a  
1388 maneira mais adequada era de pautar aqui para que aqui se fizesse essa  
1389 avaliação.

1390

1391

1392

**O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Ok. Então, todo mundo concorda com essa deliberação? Repete a deliberação, por favor. *(Risos!)*. Ela é apensada pra contar no processo e o julgamento vai ser lá, e não aqui.

1396

1397

1398

**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então, é assim, ver se eu estou entendendo como é que a gente vai dar seguimento aí, eu até pergunto pra minha equipe, a gente vai na prática, como a questão no CONAMA é mais..., não é tão sofisticada quanto o processo de Congresso, a gente vai pegar o conteúdo dela e inserir na discussão da CTBio quando for discutir a Lista PET, de forma que a CTBio possa olhar e aí avaliar a compatibilização disso. Claro que na prática isso vai gerar um problema, alguém vai ter que fazer uma redação, e alguém significa alguém técnico, para poder chegar na CTBio e você ter os dois textos compatibilizados, principalmente aquilo que é congruente, que pode ser juntado num artigo só, aquilo que não é congruente, para que a CTBio possa fazer uma avaliação. Seria isso?

1409

1410

1411

**O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – O Dermeval pediu a palavra.

1412

1413

1414

1415

**O SR. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR (Casa Civil da Presidência da República)** – Dermeval da Casa Civil. Eu entendo que não tenha apensação, né? Pelo que eu percebi não tem.

1417

1418

1419

1420

**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Não

1421

existe.

1422

1423

1424

**O SR. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR (Casa Civil da Presidência da República)** – Então, eu sugeri que administrativamente a gente retirasse de pauta e o conteúdo fosse efetivamente apensado na prática, fosse discutido as duas propostas na Câmara Técnica. Eu acho melhor.

1426

1427

1428

1429

1430

**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Acho

1431

que fica, em termos de Regimento, fica melhor. Retira e o conteúdo vai. É melhor.

1432

1433

1434 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Ronaldo  
1435 Vasconcellos. Eu vou de Minas, criado entre (...), teimoso feito uma porta. Eu  
1436 mantenho a minha proposta e vou votar com ela.

1437 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Ainda  
1438 só colocando, é que se a gente cria aqui..., a preocupação do Dermeval me  
1439 parece bem concreta, a gente está falando de uma coisa que todo mundo entende  
1440 como lógica, mas a gente está colocando uma votação que não está prevista aqui.  
1441 Então, realmente a retirada, formalmente a gente está seguindo tudo, e o  
1442 conteúdo vai ser inserido e apreciado quando a Câmara Técnica olhar o assunto.

1443

1444

1445 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Anderson. O Dermeval  
1446 pegou a minha proposta e acrescentou a parte dele. Então, ficou boa. Eu vou  
1447 aderir à proposta dele como uma proposta única.

1448

1449

1450 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Eu também acompanho a proposta  
1451 dos colegas aí Dermeval e Anderson.

1452

1453

1454 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – E o  
1455 Anderson, né? Então, vamos na sequência? Vinicius, você quer fazer uma  
1456 colocação?

1457

1458

1459 **O SR. VINICIUS** – Eu acho Adriana, que essa sua proposta de que o DConama  
1460 identifique o que é pertinente na matéria que a Renctas está propondo e, entre  
1461 aspa, enxerte nos arquivos equivalentes da proposta do IBAMA, é um trabalho  
1462 que tem que ser feito pela Câmara e não por um técnico, ou o DConama.

1463

1464

1465 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Ok.  
1466 Não falei DConama não. Não, então é bom que fique explicitado. Não falei  
1467 DConama não, porque nós como Departamento de Apoio não temos..., aí a  
1468 gente..., não temos autonomia institucional pra isso. Então, formalmente, eu estou  
1469 entendendo que a matéria vai ser retirada para efeito de resultado aqui. Retirada  
1470 pelo proponente. Quando..., aí na discussão da Câmara Técnica esse conteúdo  
1471 vai ser inserido. Vai ser inserido para discussão, deliberação e etc.. Mas, aqui no  
1472 CIPAM a matéria vai ser retirada de pauta.

1473

1474

1475 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Por quê? Por  
1476 quem?

1477

1478

1479 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Pelo  
1480 proponente.

1481

1482 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Não, não estou  
1483 entendendo isso não.

1484

1485

1486 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
1487 tem que aprovar, ou rejeitar.

1488

1489

1490 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – A gente pediu que a matéria fosse  
1491 encaminhada, que seja a título de informação, para ser apensada ao processo que  
1492 já tem lá na CTBio. Agora, retirar de pauta é a mesma coisa de não ter efeito  
1493 nenhum. Eu quero administrativamente pedir só que ela seja apensada lá, ou  
1494 enfim, seja meramente informativa e que seja juntada a outra que está lá. Agora,  
1495 retirar de pauta não é essa a nossa proposta.

1496

1497

1498 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Então,  
1499 eu vou sugerir, então, que a gente vá para a votação mesmo. De admitir, ou não  
1500 admitir, que eu acho que fica nesse contexto assim. Perfeito? Então, vamos na  
1501 sequência.

1502

1503

1504 **O SR. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR (Casa Civil da Presidência da**  
1505 **República)** – Romeu, desculpa. É que talvez gere uma incongruência mesmo, se  
1506 a gente não admitir, já que houve uma matéria, um outro processo sobre o mesmo  
1507 tema que foi admitido, vamos ter duas decisões, uma admitida..., só a forma  
1508 diferente, ele trata de uma forma, a outra trata de outra, mas a admissibilidade  
1509 para mim já foi feita a admissibilidade. Novamente, eu insisto, tudo bem, retirar de  
1510 pauta pelo proponente talvez não seja a melhor forma, né? Não tem como a gente  
1511 deliberar a retirada de pauta, porque ficou prejudicada, porque o tema foi admitido  
1512 em outra proposta? Deliberando assim, não pelo proponente, mas nós decidimos  
1513 retirar, porque já tem uma outra... Fica prejudicado.

1514

1515

1516 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** –  
1517 Perfeito. Ok, Dermeval, obrigado pela contribuição. Podemos ir nessa linha?  
1518 Alguém?

1519

1520

1521 **A SR<sup>a</sup>. LICIANA ALICE NASCIMENTO PEIXOTO (CNM)** – Uma pergunta. Essa  
1522 retirada, eu creio que a Renctas não vai retirar certo a proposta?

1523

1524

1525 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Não,  
1526 ele não vai retirar. A deliberação nossa é que é pela retirada, tendo em vista que  
1527 tem um outro processo e lá vai ser acrescentado à demanda dele.

1528

1529

1530 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Ronaldo, Ponto  
1531 Terra. Eu estou entendendo o seguinte, se uma proposta for apresentada por  
1532 determinada entidade, determinada pessoa, ela é aprovada, se ela for aprovada  
1533 pela Renctas, ela vai ser desaprovada. Meu raciocínio está muito burro? Eu vou  
1534 repetir. Ronaldo, Ponto Terra. Quer dizer o seguinte: uma proposta que tem esse  
1535 conteúdo que foi discutido aí, se for apresentado por determinada entidade  
1536 pública, qualquer coisa, ou privada, ela é aprovada, mas como ela é apresentada  
1537 pela Renctas, ela vai ser desaprovada? É esse o raciocínio?

1538

1539

1540 **A SR<sup>a</sup>. LICIANA ALICE NASCIMENTO PEIXOTO (CNM)** – Mas, o rito todo não  
1541 foi ter que passar... Perdão. Liciano, CNM. O rito todo não foi, já está na CTBio,  
1542 certo, a matéria, o rito administrativo do CONAMA não foi ter que passar pela  
1543 CIPAM para poder voltar para a CTBio, eu estou entendendo certo?

1544

1545

1546 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Você  
1547 está entendendo certo. E eu tenho uma dúvida em relação a isso, eu preciso  
1548 compartilhar aqui, porque na hora de dar seguimento a gente tem que convicção.

1549

1550

1551 **A SR<sup>a</sup>. LICIANA ALICE NASCIMENTO PEIXOTO (CNM)** – Ou seja, Adriana, só  
1552 um instante, para voltar para a CTBio, ela tem que ser admitida aqui? Não, só que  
1553 a gente está votando agora. Certo? Uma a gente já disse que não.

1554

1555

1556 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
1557 deixa eu ver se eu consigo encaminhar aqui. A questão é assim, essa matéria ela  
1558 trata do conteúdo semelhante com uma outra lógica. E o que está meio que claro  
1559 para todo mundo é, a gente só está divergindo na maneira de encaminhar isso, é  
1560 que esse assunto vai ser discutido pela Câmara Técnica quando da discussão  
1561 daquela que já está pautada, aí vai olhar tudo isso se cabe ou não. Formalmente  
1562 falando, e eu preciso ser formalista aqui, que é exatamente para não ter depois  
1563 nenhum tipo de problema, cabe o CIPAM fazer duas coisas aprovar, ou rejeitar,  
1564 não existe a possibilidade da apensação prevista e a retirada da matéria existe  
1565 pelo proponente, que foi o caso da ANA que foi a primeira matéria. Veio um e-  
1566 mail, um documento da ANA dizendo: não queremos mais a discussão disso,  
1567 como a matéria ainda não está em tramitação pelo CONAMA, ok, a gente pode  
1568 fazer. Então, mesmo essa segunda proposta agora de que o CIPAM retiraria a

1569 proposta, eu acho que não cabe, porque não tem previsão disso, a gente pode  
1570 aprovar ou rejeitar. Agora, a gente pode rejeitar colocando um adendo que o  
1571 conteúdo seja inserido quando da discussão da CTBio, ou seja considerado  
1572 quando da discussão.

1573

1574

1575 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Luiz  
1576 Paulo, você não quer reconsiderar a retirada?

1577

1578

1579 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha tendo em vista as discussões  
1580 aqui, eu vejo como o Dr. Dermeval colocou, da Casa Civil, a matéria tem  
1581 pertinência, né? Ela deveria ser aprovada e obviamente que na Câmara Técnica a  
1582 Renctas pediria que as duas fossem concomitantemente fundidas e discutidas.  
1583 Era isso que a gente pretendia. E, como bem falou o Dermeval, a questão da  
1584 admissibilidade não deveria nem ser discutida. Então, nós estamos achando essa  
1585 aqui muito gozada a discussão de negar a matéria, né, como foi negada a anterior,  
1586 né? Então, muda um pouco o escopo de como a Renctas ver o CIPAM, vocês me  
1587 desculpem, não é crítica, não é elogio, não é nada disso, mas o fato é que a gente  
1588 ver com um certo rigor o trabalho aqui, que parece que não é como a gente  
1589 gostaria. Mas, de toda sorte, a Renctas vai manter a proposta e aí a Câmara vai  
1590 decidir, se decidir em refutar a proposta, lastimo terrivelmente e vai ficar  
1591 consolidado que a questão não é admissibilidade, ou não, a questão é de  
1592 interesse.

1593

1594

1595 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (Minas Gerais)** – Anderson Aguilari,  
1596 Minas Gerais. A gente pode fazer uma proposta contrário? Pela aprovação, mas  
1597 aprovando que ela seja apensado num processo já existente na CTBio, em vez da  
1598 gente ir pela rejeição?

1599

1600

1601 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Que  
1602 ela seja discutida conjuntamente? É parecido, mas é porque não é igual.

1603

1604

1605 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (Minas Gerais)** – Exatamente. É  
1606 parecido, mas não é igual. Mas, aí a gente realmente eu acho que consegue  
1607 aparar essas arestas da congruência e chegar num posicionamento, que talvez  
1608 esse seja o posicionamento comum. A continuidade da matéria, já que ela vai ser  
1609 discutida na CTBio, já está, né? Ela não entrou ainda por uma questão de fila de  
1610 processos em andamento, mas com a ressalva de que ela será apensada nessa  
1611 matéria que já está lá para continuidade da discussão. Em vez da gente votar pela  
1612 rejeição, isso é uma proposta que eu estou colocando, eu não quero fazer  
1613 nenhuma imposição, mas um convencimento dos Conselheiros, do que a gente

1614 rejeitar e ter uma incongruência dos assuntos que já foram colocados em relação  
1615 a matéria anteriormente discutida.

1616

1617

1618 **O SR. EDUARDO WENDLING (Planeta Verde)** – Eduardo, Planeta Verde. Eu  
1619 pessoalmente acho que não faz sentido a gente rejeitar a matéria e depois passar  
1620 ela para a CTBio. Então, assim, eu acho que até por uma questão formal, se a  
1621 gente aqui no CIPAM não aceitar a matéria, ela não tem como seguir. Então,  
1622 assim, o encaminhamento, então, deveria ser a aceitação da matéria  
1623 encaminhamento, que nem foi colocada agora. O contrário não faria sentido  
1624 também formalmente na minha opinião.

1625

1626

1627 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Ok. Mário Cardoso,  
1628 CNI. Eu também na minha malinha de pensamento, se a matéria não começou  
1629 ainda a tramitar no âmbito da Câmara Técnica, quer dizer, ela não vai atrapalhar  
1630 um processo que já começou. Então, nada melhor do que a gente realmente  
1631 aprove a admissibilidade e ela encontre com a outra matéria, e deixa para a  
1632 Câmara Técnica decidir se junta isso num texto só, como é que vai ser feito. Deixa  
1633 esse assunto para ser discutido no âmbito da Câmara Técnica e a gente passa  
1634 para a frente.

1635

1636

1637 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Ok.

1638

1639

1640 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Está  
1641 parecendo que é unanimidade, precisa de votação, ou não? Então, ela seria  
1642 admitida por consenso e aí uma observação que seria, enfim, que é de como ela  
1643 vai tramitar, ela vai tramitar junto com a proposta que já está. O Anderson estava  
1644 levantando aqui se seria um substitutivo, tenho dúvida, talvez não seria  
1645 substitutivo, ela é simplesmente... Só estou esclarecendo aqui. Ela é  
1646 simplesmente...

1647

1648

1649 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Pode gerar um  
1650 substituição.

1651

1652

1653 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Um  
1654 texto que pode ser inserido dentro daquele que já está. Essa é uma discussão a  
1655 ser feita a posteriori na Câmara Técnica.

1656

1657

1658 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Ugo Vercillo, Ministério do Meio  
1659 Ambiente. Eu não faço, não vou fazer obstrução nenhuma a matéria prosseguir,  
1660 mas eu queria registrar a nossa preocupação de que esse tema não é um  
1661 substitutivo do tema que foi aprovado aqui no CIPAM. E sim, eu não estou  
1662 questionando, eu só estou querendo fazer o registro de..., porque é uma questão  
1663 de mérito e aí tem que ser feita lá na CTBio, no G7, tá?

1664

1665

1666 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** –  
1667 Perfeito. Então, com essa ressalva do Ugo, a gente pode manter a deliberação?  
1668 Ok. Tudo bem.

1669

1670

1671 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
1672 o próximo ponto de pauta, Luiz Paulo, é o passeri...

1673

1674

1675 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Senhor  
1676 Presidente, sendo chato, regimentalista, embora não seja bem longe perto da  
1677 Adriana, tá certo? Eu queria que você considerasse aprovada a matéria, por favor.

1678

1679

1680 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Ah,  
1681 você quer formalmente?

1682

1683

1684 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Lógico.

1685

1686

1687 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Claro,  
1688 está bom.

1689

1690

1691 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Se não daqui a  
1692 pouco fala: não, porque não escutou bem, sei lá o que. Eu queria que ficasse  
1693 registrado, são mais de 30 anos de experiência.

1694

1695

1696 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
1697 matéria aprovada para tramitação conjunta com a da Lista PET. Pronto.

1698

1699

1700 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra)** – Obrigado,  
1701 presidente.

1702

1703 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
1704 a próxima é aquele o item 3.5 da pauta, que é a criação de passeriforme. Luiz  
1705 Paulo.

1706

1707

1708 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Luiz Paulo, Renctas. Eu gostaria  
1709 de colocar quando você fala, Adriana, de lista negativa PET fica uma coisa meio  
1710 esquisita, Lista PET, porque senão acaba confundindo.

1711

1712

1713 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Tá  
1714 bom. É porque eu preciso dizer quem é quem. Então, você me dar um outro  
1715 apelido depois para elas, porque está bom.

1716

1717

1718 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, até numa relação  
1719 administrativa é a lista negra e a lista branca, né? Bom, mas tudo bem. Bom, a  
1720 questão da criação amadora é uma questão muito polêmica, ela hoje abrange  
1721 centenas de milhares de criadores em todo o Brasil, ela precisa ser revista,  
1722 precisa ser rediscutida, até porque a matéria que já existe é do Ibama unicamente  
1723 e isso cabe aos Estados, e a matéria é uma matéria muito confusa no que tem  
1724 regulamentação. Hoje nós temos aí uma insegurança jurídica tremenda pra quem  
1725 usa a fauna, e uma complexidade muito grande de discussões dentro dessa  
1726 matéria. O que a Renctas apresentou é uma matéria que por coincidência muito  
1727 restritiva, e por ser muito restritiva, ela não recebeu o refutação que as outras  
1728 duas receberam, ela recebeu um parecer favorável, tanto do MMA e do IBAMA.  
1729 Então, eu acho que não tem nem o que discutir, porque ela é uma matéria má, eu  
1730 diria, por parte da Renctas. Então, de qualquer forma, é uma matéria sim que tem  
1731 que ser discutida no âmbito do CONAMA, é de competência, como as demais, dos  
1732 Estados e ela é uma matéria que pesa, tem um peso muito grande, que isso  
1733 representa hoje a grande maioria do tráfico de animais silvestres nacionais e a  
1734 grande maioria do comércio legal de animais silvestre nacionais. Só isso. Eu não  
1735 tenho mais nada a declarar.

1736

1737

1738 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Obrigado, Presidente. Ugo Vercillo do  
1739 Ministério do Meio Ambiente. A análise que é feita pela nossa equipe, ela não tem  
1740 nenhuma..., qualquer avaliação quanto ao proponente e somente quanto ao objeto  
1741 da matéria, e sua pertinência ao CONAMA, que esse é o mérito do CIPAM. Então,  
1742 essa matéria em si, ela trata de uma proposta que busca uniformizar os  
1743 procedimentos para a criação amadorista de passeriformes. Considerando que a  
1744 LC 140 centralizou esse processo para os Estados, né, a gente tem o  
1745 entendimento de que o CONAMA é o ente que deve dar a diretriz, assim como  
1746 está posto na sua Constituição. Da mesma forma como a gente acata e entende  
1747 que deve seguir, a gente fez isso com as demais matérias que estão na Câmara

1748 Técnica de Biodiversidade, que tem a mesma visão de uniformizar os  
1749 procedimentos para a criação de animais silvestres no território nacional, porque a  
1750 LC 140 centralizou isso para os Estados. Então, por isso a gente acompanha essa  
1751 matéria. A primeira matéria que a gente tratou aqui, ela tinha uma mudança clara  
1752 de foco, a LC 140 traz para manter na União a atribuição, e, portanto, não deve  
1753 ser objeto do CONAMA. Então, a gente tem uma avaliação extremamente técnica  
1754 focada no objeto de estar sendo posto frente à legislação vigente. Então, no caso  
1755 específico dessa matéria, sim, entendemos que é competência do CONAMA  
1756 regulamentar.

1757

1758

1759 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Fazer  
1760 uma observação. Ela é um detalhamento de uma outra proposta que está quase  
1761 pronta para ir para a Plenária. Foi assim que eu entendi quando eu li, que é dos  
1762 empreendedores da fauna, ela vai tratar de um aspecto específico que é dos  
1763 empreendimentos de passeriformes. É assim? Então, pela lógico, ela só precisaria  
1764 vir, como efetivamente vai vir, depois que seja aprovada a outra, porque a outra  
1765 vai tratar genericamente de empreendimento, ou não compreendi correto?

1766

1767

1768 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, na verdade, no âmbito da  
1769 Câmara Técnica, não quis se discutir essa categoria de uso da fauna. Na verdade,  
1770 não há categoria, né? Mais uma atividade sem fins lucrativos, enfim. Então, não  
1771 quis se discutir lá, porque achavam que essa matéria deveria ter uma discussão  
1772 própria. Como não houve nenhum movimento em trazer nova matéria e pelo atrás  
1773 que a gente tem relativo a gestão de fauna em geral, e a Lei Complementar 140,  
1774 que é de 2011, nós estamos fazendo 7 anos praticamente de Lei e sem os  
1775 Estados estarem adiante. Então, a gente achou a pertinência e trazer logo a  
1776 matéria para ser discutida, né? Independente do conteúdo, enfim. Mas, o fato é  
1777 que a gente apresentou com esse objetivo, até porque na CTBio achou-se que à  
1778 categoria de amadores deveria ser discutida em separado das demais, comercial,  
1779 zoológicos, enfim, e todo o resto.

1780

1781

1782 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff da Renctas. É só para fazer  
1783 uma complementação, é que quando a matéria de categorias entrou para a  
1784 discussão, a grande maioria dos Conselheiros entendeu que essa atividade não  
1785 deveria estar sendo discutido, porque ela não é uma categoria, embora seja  
1786 extremamente necessário para o País a definição de regras para essa atividade,  
1787 por isso que são coisas que vão andar em separado.

1788

1789

1790 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA)** – Ok.  
1791 Mais alguma contribuição? Se não, podemos aclamar a admissibilidade?

1792

1793 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA) –**  
1794 Podemos? Então, aprovada por consenso. Ok.

1795

1796

1797 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA) –** Agora,  
1798 aprovação da ata, né? Então, como eu inverti a pauta e pulei a questão da ata, aí  
1799 é o nosso último item aqui para a gente encerrar a nossa reunião.

1800

1801

1802 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA) –**  
1803 Alguma observação sobre a transcrição?

1804

1805

1806 **O SR. RONALDO VASCONCELLOS NOVAIS (Ponto Terra) –** Pela aprovação.

1807

1808

1809 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA) –** Então,  
1810 aprovada. Raulff e depois na sequência.

1811

1812

1813 **O SR. ROMEU MENDES DO CARMO (Secretário-Executivo do MMA) –** Posso  
1814 encerrar? Ok. Então, obrigado a todos. Foi um prazer, né, a minha primeira  
1815 participação aqui foi muito valorosa, a gente acaba aprendendo bastante também,  
1816 uma troca interessante. E quero agradecer aí pela forma didática, pedagógico e  
1817 respeitosa que foi aqui a nossa reunião. Muito obrigado. Está encerrado.

1818

1819

1820 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Raulff, Renctas. Realmente só para  
1821 tirar uma dúvida e esclarecer. A primeira proposta encaminhada pela Renctas que  
1822 foi a questão da lista de domésticos, ela pode ser reapresentada novamente a  
1823 apreciação do CIPAM. É isso com devidas alterações?

1824

1825

1826 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA) –** A  
1827 gente tem que olhar, eu não me lembro, o Regimento fala alguma coisa sobre  
1828 isso, mas eu tenho que olhar e aí falo para vocês, porque tem que ter alguma  
1829 mudança, fale em reapresentação, mas não é tão imediato.

1830

1831

1832 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Entendi.

1833

1834

1835 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA) –** Vamos  
1836 olhar e aí a gente fala.

1837

1838 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Fazendo as devidas readequações e  
1839 reapresentação. A minha dúvida é se isso é possível. No Regimento não fala  
1840 nada.  
1841  
1842  
1843 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Eu  
1844 acho que fala. Deixa eu olhar.  
1845  
1846  
1847 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tá bom.